



ALVARÁ N° 7778/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDREIRA DO PARDO LTDA., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CAPIVARI/SP, numa área de 454,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
22°55'40,621''S/47°26'23,198''W;22°55'42,743''S/47°26'23,198''W;22°55'42,744''S/47°26'25,649''W;23°00'37,872''S/47°26'25,650''W;23°00'37,872''S/47°26'23,199''W;23°00'38,241''S/47°26'23,199''W;23°00'38,241''S/47°26'43,905''W;23°00'35,871''S/47°26'43,905''W;23°00'35,871''S/47°26'43,026''W;22°55'40,742''S/47°26'43,048''W;22°55'40,742''S/47°26'43,904''W;22°55'40,620''S/47°26'43,904''W;22°55'40,621''S/47°26'23,198''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 1

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
ReL. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.207/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



690F12C9-BC2C4B05-80FC21CB-46B1FEFF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 2

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7779/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SAO MARTINHO TERRAS IMOBILIARIAS S.A., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de LIMEIRA/SP, numa área de 208,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°33'02,901''S/47°27'22,780''W;22°33'07,902''S/47°27'22,780''W;22°33'07,902''S/47°27'35,380''W;22°33'19,279''S/47°27'35,380''W;22°33'19,279''S/47°27'20,330''W;22°34'09,683''S/47°27'20,330''W;22°34'09,683''S/47°27'26,324''W;22°34'08,837''S/47°27'26,324''W;22°34'08,837''S/47°27'29,429''W;22°34'08,825''S/47°27'29,429''W;22°34'05,771''S/47°27'29,429''W;22°34'05,771''S/47°27'33,325''W;22°34'03,960''S/47°27'33,325''W;22°34'03,960''S/47°27'35,729''W;22°34'03,950''S/47°27'35,729''W;22°34'01,545''S/47°27'35,729''W;22°34'01,545''S/47°27'40,326''W;22°33'59,084''S/47°27'40,326''W;22°33'59,084''S/47°27'43,080''W;22°33'59,075''S/47°27'43,080''W;22°33'56,018''S/47°27'43,080''W;22°33'56,018''S/47°27'47,325''W;22°33'52,582''S/47°27'47,325''W;22°33'52,583''S/47°27'47,334''W;22°33'52,582''S/47°27'49,731''W;22°33'52,575''S/47°27'49,731''W;22°33'49,841''S/47°27'49,730''W;22°33'49,841''S/47°27'54,326''W;22°33'47,706''S/47°27'54,326''W;22°33'47,706''S/47°27'54,336''W;22°33'47,706''S/47°27'57,781''W;22°33'47,700''S/47°27'57,781''W;22°33'45,453''S/47°27'57,781''W;22°33'45,453''S/47°28'01,326''W;22°33'42,829''S/47°28'01,326''W;22°33'42,829''S/47°28'01,337''W;22°33'42,829''S/47°28'04,081''W;22°33'42,825''S/47°28'04,081''W;22°33'39,926''S/47°28'04,081''W;22°33'39,926''S/47°28'08,327''W;22°33'37,952''S/47°28'08,327''W;22°33'37,952''S/47°28'11,082''W;22°33'37,949''S/47°28'11,082''W;22°33'34,724''S/47°28'11,081''W;22°33'34,724''S/47°28'15,327''W;22°33'31,450''S/47

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 3

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



$^{\circ}28'15,327''W; 22^{\circ}33'31,450''S/47^{\circ}28'15,340''W; 22^{\circ}33'31,450''S/47^{\circ}28'17,731''W; 22^{\circ}33'29,197''S/47^{\circ}28'22,326''W; 22^{\circ}33'24,948''S/47^{\circ}28'22,326''W; 22^{\circ}33'24,948''S/47^{\circ}28'22,342''W; 22^{\circ}33'24,948''S/47^{\circ}28'24,731''W; 22^{\circ}33'22,370''S/47^{\circ}28'24,731''W; 22^{\circ}33'22,370''S/47^{\circ}28'29,326''W; 22^{\circ}33'21,696''S/47^{\circ}28'29,326''W; 22^{\circ}33'21,696''S/47^{\circ}28'29,342''W; 22^{\circ}33'21,696''S/47^{\circ}28'32,081''W; 22^{\circ}33'20,866''S/47^{\circ}28'32,082''W; 22^{\circ}33'20,866''S/47^{\circ}27'57,563''W; 22^{\circ}33'06,656''S/47^{\circ}27'57,563''W; 22^{\circ}33'06,656''S/47^{\circ}27'54,938''W; 22^{\circ}33'02,300''S/47^{\circ}27'54,938''W; 22^{\circ}33'02,300''S/47^{\circ}27'24,218''W; 22^{\circ}33'02,895''S/47^{\circ}27'24,218''W; 22^{\circ}33'02,901''S/47^{\circ}27'22,780''W$, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.221/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 4

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1F54E5C5-7ED54035-A0A4426F-D98EB751

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 5

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7780/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, REGINALDO MARCELO SANTOS CHIAVINI, a pesquisar ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de BERNARDINO DE CAMPOS/SP, IPAUSSU/SP, numa área de 942,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

23°04'49,135''S/49°32'16,008''W;23°05'52,037''S/49°32'16,008''W;23°05'52,037''S/49°32'47,585''W;23°05'52,217''S/49°32'47,585''W;23°05'52,217''S/49°33'22,576''W;23°05'30,142''S/49°33'22,576''W;23°05'30,142''S/49°33'22,331''W;23°05'30,467''S/49°33'22,331''W;23°05'30,467''S/49°33'21,628''W;23°05'30,792''S/49°33'21,628''W;23°05'30,792''S/49°33'20,749''W;23°05'31,118''S/49°33'20,749''W;23°05'31,118''S/49°33'19,871''W;23°05'31,443''S/49°33'19,168''W;23°05'31,768''S/49°33'19,168''W;23°05'31,768''S/49°33'19,168''W;23°05'31,768''S/49°33'18,290''W;23°05'32,093''S/49°33'18,290''W;23°05'32,093''S/49°33'17,411''W;23°05'32,418''S/49°33'17,411''W;23°05'32,418''S/49°33'16,006''W;23°05'31,768''S/49°33'16,006''W;23°05'31,768''S/49°33'15,654''W;23°05'31,118''S/49°33'15,654''W;23°05'31,118''S/49°33'15,303''W;23°05'30,793''S/49°33'15,303''W;23°05'30,793''S/49°33'14,249''W;23°05'30,305''S/49°33'14,249''W;23°05'29,980''S/49°33'13,546''W;23°05'29,980''S/49°33'12,843''W;23°05'29,492''S/49°33'12,843''W;23°05'29,492''S/49°33'11,965''W;23°05'29,167''S/49°33'11,965''W;23°05'29,167''S/49°33'11,086''W;23°05'28,680''S/49°33'11,086''W;23°05'28,680''S/49°33'10,384''W;23°05'28,355''S/49°33'10,384''W;23°05'28,355''S/49°33'10,032''W;23°05'27,867''S/49°33'10,384''W;23°05'25,429''S/49°33'10,383''W;23°05'25,429''S/49°33'09,856''W;23°05'24,129''S/49°33'09,856''W;23°05'22,829''S/49°33'09,505''W;23°05'22,829''S/49°33'09,505''W;23°05'22,829''S/49°33'08,802''W;23°05'21,366''S/49°33

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 6

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'08,802''W;23°05'21,366''S/49°33'07,924''W;23°05'19,740''S/49°33'07,924''W;23°05'19,740''S/49°33'06,870''W;23°05'18,115''S/49°33'06,870''W;23°05'18,115''S/49°33'05,815''W;23°05'16,327''S/49°33'05,815''W;23°05'16,327''S/49°33'04,410''W;23°05'14,052''S/49°33'02,477''W;23°05'12,101''S/49°33'00,721''W;23°05'09,501''S/49°33'00,721''W;23°05'09,501''S/49°32'58,612''W;23°05'06,900''S/49°32'58,612''W;23°05'06,900''S/49°32'56,328''W;23°05'04,462''S/49°32'56,328''W;23°05'04,462''S/49°32'54,220''W;23°05'02,187''S/49°32'54,220''W;23°05'02,187''S/49°32'52,288''W;23°05'00,886''S/49°32'52,288''W;23°05'00,886''S/49°32'51,058''W;23°04'59,261''S/49°32'51,058''W;23°04'59,261''S/49°32'55,626''W;23°04'57,961''S/49°32'55,626''W;23°04'57,961''S/49°32'59,491''W;23°05'02,999''S/49°32'59,491''W;23°05'02,999''S/49°33'03,531''W;23°05'06,900''S/49°33'03,531''W;23°05'06,900''S/49°33'07,396''W;23°05'09,501''S/49°33'09,153''W;23°05'11,776''S/49°33'09,153''W;23°05'11,776''S/49°33'11,964''W;23°05'14,539''S/49°33'11,964''W;23°05'14,539''S/49°33'15,829''W;23°05'16,164''S/49°33'18,113''W;23°05'17,952''S/49°33'18,113''W;23°05'17,952''S/49°33'20,749''W;23°05'18,927''S/49°33'20,749''W;23°05'18,927''S/49°33'21,979''W;23°05'21,040''S/49°33'21,979''W;23°05'21,040''S/49°33'22,576''W;23°04'21,255''S/49°33'22,575''W;23°04'21,256''S/49°29'14,725''W;23°04'49,135''S/49°32'16,008''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 7

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rei. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.239/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



198C58A6-835F48FD-92C8EAA2-52DD16D0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 8

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7781/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BARRO BRANCO MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar AREIA, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, numa área de 523,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

21°45'44,447''S/47°28'37,638''W;21°45'49,815''S/47°28'37,638''W;21°45'49,815''S/47°28'04,591''W;21°46'10,106''S/47°28'04,591''W;21°46'10,106''S/47°27'30,562''W;21°46'34,802''S/47°27'30,562''W;21°46'34,802''S/47°27'46,471''W;21°46'34,700''S/47°27'46,471''W;21°46'34,700''S/47°28'06,996''W;21°46'34,802''S/47°28'14,385''W;21°46'23,073''S/47°28'14,385''W;21°46'23,071''S/47°29'02,107''W;21°46'10,066''S/47°29'02,106''W;21°46'10,063''S/47°29'02,107''W;21°46'10,063''S/47°29'29,647''W;21°46'10,063''S/47°29'33,432''W;21°46'10,063''S/47°29'33,436''W;21°46'39,324''S/47°29'33,436''W;21°46'39,324''S/47°29'41,408''W;21°46'39,324''S/47°29'41,411''W;21°46'58,570''S/47°29'41,411''W;21°46'58,570''S/47°30'07,504''W;21°47'03,049''S/47°30'07,504''W;21°47'03,049''S/47°30'17,296''W;21°46'17,875''S/47°30'17,296''W;21°46'17,875''S/47°29'56,282''W;21°46'09,752''S/47°29'49,325''W;21°46'01,734''S/47°29'43,685''W;21°45'45,565''S/47°29'43,685''W;21°45'45,565''S/47°29'01,942''W;21°45'44,447''S/47°29'01,942''W;21°45'44,447''S/47°28'37,638''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 9

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
ReL. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.240/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F6683E35-D87F4E77-88C1E66C-15AB8F01

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 10

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7782/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SQ PARTICIPACOES LTDA., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de LEME/SP, numa área de 635,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°09'58,088''S/47°15'40,540''W;22°10'17,579''S/47°15'40,540''W;22°10'17,579''S/47°15'32,683''W;22°10'24,927''S/47°15'32,683''W;22°10'24,927''S/47°15'00,368''W;22°10'03,157''S/47°15'00,368''W;22°10'03,157''S/47°14'38,462''W;22°10'20,301''S/47°14'38,462''W;22°10'20,301''S/47°14'27,033''W;22°10'31,866''S/47°14'27,033''W;22°10'31,866''S/47°14'19,107''W;22°10'59,245''S/47°14'19,107''W;22°10'59,245''S/47°14'21,447''W;22°10'59,418''S/47°15'26,866''W;22°11'16,046''S/47°15'26,866''W;22°11'16,046''S/47°15'27,702''W;22°11'18,789''S/47°15'27,702''W;22°11'18,789''S/47°15'29,145''W;22°11'21,707''S/47°15'29,145''W;22°11'21,707''S/47°15'29,837''W;22°11'32,303''S/47°15'29,837''W;22°11'32,303''S/47°15'27,446''W;22°11'35,572''S/47°15'27,446''W;22°11'35,572''S/47°15'26,866''W;22°12'00,238''S/47°15'26,866''W;22°12'00,238''S/47°16'21,358''W;22°11'23,399''S/47°16'21,358''W;22°11'23,399''S/47°15'51,357''W;22°10'25,437''S/47°15'51,357''W;22°10'25,437''S/47°16'15,236''W;22°09'58,088''S/47°16'15,236''W;22°09'58,088''S/47°15'40,540''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 11

Em 26/11/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
ReL. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.246/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



95352628-C2A84803-8DF4AEDD-EA3D5266

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 12

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7783/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FASQ AGROPECUARIA LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de LEME/SP, PIRASSUNUNGA/SP, numa área de 502,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°06'03,236''S/47°15'27,341''W;22°06'18,576''S/47°15'27,341''W;22°06'18,576''S/47°15'05,066''W;22°06'53,457''S/47°15'05,066''W;22°06'53,457''S/47°14'56,026''W;22°07'14,594''S/47°14'56,026''W;22°07'14,594''S/47°14'59,857''W;22°07'16,193''S/47°14'59,857''W;22°07'16,193''S/47°15'40,129''W;22°06'49,256''S/47°15'40,129''W;22°06'49,256''S/47°16'51,442''W;22°06'03,236''S/47°15'27,341''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 13

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.248/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B2786B30-78B94FB6-9546AE22-1D4916EE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 14

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7784/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO DE QUARTZO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de BOFETE/SP, GUAREÍ/SP, numa área de 280,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

23°15'30,378''S/48°17'51,058''W;23°15'30,378''S/48°17'23,383''W;23°15'52,002''S/48°17'23,383''W;23°15'52,002''S/48°16'42,800''W;23°15'55,001''S/48°16'42,800''W;23°15'58,568''S/48°16'40,422''W;23°15'58,568''S/48°16'38,354''W;23°16'01,360''S/48°16'38,354''W;23°16'01,360''S/48°16'36,700''W;23°16'05,547''S/48°16'36,700''W;23°16'05,547''S/48°16'34,684''W;23°16'10,148''S/48°16'34,684''W;23°16'10,148''S/48°16'32,409''W;23°16'14,282''S/48°16'32,409''W;23°16'14,282''S/48°16'29,151''W;23°16'32,016''S/48°16'29,151''W;23°16'32,016''S/48°16'36,867''W;23°16'58,572''S/48°16'36,867''W;23°16'58,572''S/48°16'39,188''W;23°16'57,602''S/48°16'39,188''W;23°16'57,602''S/48°16'39,440''W;23°16'56,492''S/48°16'39,759''W;23°16'55,091''S/48°16'39,759''W;23°16'55,091''S/48°16'40,077''W;23°16'53,689''S/48°16'40,077''W;23°16'53,689''S/48°16'40,395''W;23°16'52,288''S/48°16'40,395''W;23°16'52,288''S/48°16'40,702''W;23°16'50,940''S/48°16'40,702''W;23°16'50,940''S/48°16'41,032''W;23°16'49,486''S/48°16'41,032''W;23°16'49,486''S/48°16'41,519''W;23°16'47,345''S/48°16'41,519''W;23°16'47,345''S/48°16'41,943''W;23°16'45,477''S/48°16'44,199''W;23°16'45,477''S/48°16'41,943''W;23°16'45,477''S/48°16'44,199''W;23°16'44,529''S/48°16'44,199''W;23°16'44,529''S/48°17'12,350''W;23°16'26,656''S/48°17'12,350''W;23°16'26,656''S/48°16'54,761''W;23°16'23,402''S/48°16'54,761''W;23°16'23,402''S/48°16'37,169''W;23°16'15,272''S/48°16'37,169''W;23°16'15,272''S/48°16'54,764''W;23°15'59,023''S/48°16'54,764''W;23°15'59,023''S/48°17

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 15

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

'12,359''W;23°16'10,403''S/48°17'12,359''W;23°16'10,403''S/48°17'24,671''W;23°16'28,283''S/48°17'24,671''W;23°16'28,283''S/48°17'51,058''W;23°15'30,378''S/48°17'51,058''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.250/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 16

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7785/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO DE QUARTZO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de GUAREÍ/SP, numa área de 185,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°16'54,420''S/48°17'30,818''W;23°16'54,992''S/48°17'30,818''W;23°16'54,992''S/48°17'30,719''W;23°16'55,318''S/48°17'30,719''W;23°16'55,318''S/48°17'30,629''W;23°16'55,619''S/48°17'30,629''W;23°16'55,619''S/48°17'30,543''W;23°16'55,914''S/48°17'30,543''W;23°16'55,914''S/48°17'30,461''W;23°16'56,196''S/48°17'30,461''W;23°16'56,196''S/48°17'30,331''W;23°16'56,635''S/48°17'30,331''W;23°16'56,635''S/48°17'30,178''W;23°16'56,981''S/48°17'30,004''W;23°16'57,376''S/48°17'29,802''W;23°16'57,834''S/48°17'29,802''W;23°16'57,834''S/48°17'29,558''W;23°16'58,389''S/48°17'29,558''W;23°16'58,389''S/48°17'29,423''W;23°16'58,698''S/48°17'29,423''W;23°16'58,698''S/48°17'29,291''W;23°16'59,000''S/48°17'29,291''W;23°16'59,000''S/48°17'29,116''W;23°16'59,401''S/48°17'29,116''W;23°16'59,401''S/48°17'28,992''W;23°16'59,686''S/48°17'28,992''W;23°16'59,686''S/48°17'28,842''W;23°17'00,028''S/48°17'28,842''W;23°17'00,028''S/48°17'28,667''W;23°17'00,430''S/48°17'28,667''W;23°17'00,430''S/48°17'28,455''W;23°17'00,915''S/48°17'28,455''W;23°17'00,915''S/48°17'28,284''W;23°17'01,306''S/48°17'28,284''W;23°17'01,306''S/48°17'28,044''W;23°17'01,856''S/48°17'28,044''W;23°17'01,856''S/48°17'27,849''W;23°17'02,302''S/48°17'27,849''W;23°17'02,302''S/48°17'27,661''W;23°17'02,734''S/48°17'27,414''W;23°17'03,299''S/48°17'27,414''W;23°17'03,299''S/48°17'27,193''W;23°17'03,804''S/48°17'27,193''W;23°17'03,804''S/48°17'26,930''W;23°17'04,726''S/48°17'26,930''W;23°17'04,726''S/48°17'26,693''W;23°17'05,871''S/48

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 17

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°17'26,693''W;23°17'05,871''S/48°17'26,382''W;23°17'07,371''S/48°17'26,382''W;23°17'07,371''S/48°17'24,405''W;23°17'06,877''S/48°17'24,405''W;23°17'06,877''S/48°17'21,867''W;23°17'06,459''S/48°17'21,867''W;23°17'06,459''S/48°17'19,717''W;23°17'05,972''S/48°17'19,717''W;23°17'05,972''S/48°17'17,214''W;23°17'05,155''S/48°17'17,214''W;23°17'05,155''S/48°17'13,019''W;23°17'04,620''S/48°17'13,019''W;23°17'04,620''S/48°17'10,270''W;23°17'03,763''S/48°17'10,270''W;23°17'03,763''S/48°17'05,863''W;23°17'20,859''S/48°17'05,863''W;23°17'20,859''S/48°16'54,749''W;23°17'23,539''S/48°16'54,749''W;23°17'23,539''S/48°17'24,659''W;23°17'26,794''S/48°17'24,659''W;23°17'26,794''S/48°17'38,736''W;23°17'33,297''S/48°17'38,736''W;23°17'33,297''S/48°18'03,368''W;23°17'28,423''S/48°18'03,368''W;23°17'28,423''S/48°18'13,926''W;23°17'12,171''S/48°18'13,926''W;23°17'12,171''S/48°18'05,129''W;23°16'55,917''S/48°18'05,129''W;23°16'55,917''S/48°17'47,536''W;23°16'47,790''S/48°17'47,536''W;23°16'47,790''S/48°17'12,350''W;23°16'51,017''S/48°17'12,350''W;23°16'51,017''S/48°17'12,803''W;23°16'51,086''S/48°17'12,803''W;23°16'51,086''S/48°17'13,160''W;23°16'51,159''S/48°17'13,160''W;23°16'51,159''S/48°17'13,160''W;23°16'51,159''S/48°17'13,537''W;23°16'51,236''S/48°17'13,537''W;23°16'51,236''S/48°17'13,932''W;23°16'51,329''S/48°17'13,932''W;23°16'51,329''S/48°17'14,415''W;23°16'51,429''S/48°17'14,415''W;23°16'51,429''S/48°17'14,415''W;23°16'51,429''S/48°17'14,929''W;23°16'51,524''S/48°17'15,419''W;23°16'51,640''S/48°17'16,021''W;23°16'51,732''S/48°17'16,021''W;23°16'51,732''S/48°17'16,492''W;23°16'51,808''S/48°17'16,492''W;23°16'51,808''S/48°17'16,887''W;23°16'51,907''S/48°17'16,887''W;23°16'51,907''S/48°17'17,395''W;23°16'51,987''S/48°17'17,395''W;23°16'51,987''S/48°17'17,811''W;23°16'52,059''S/48°17'17,811''W;23°16'52,059''S/48°17'18,181''W;23°16'52,133''S/48°17'18,181''W;23°16'52,222''S/48°17'18,563''W;23°16'52,222''S/48°17'19,023''W;23°16'52,300''S/48°17'19,424''W;23°16'52,356''S/48°17'19,424''W;23°16'52,356''S/48°17'19,713''W;23°16'52,424''S/48°17'19,713''W;23°16'52,424''S/48°17'20,064''W;23°16'52,486''S/48°17'20,064''W;23°16'52,486''S/48°17'20,384''W;23°16'52,550''S/48°17'20,384''W;23°16'52,550''S/48°17'20,718''W;23°16'52,608''S/48°17'20,718''W;23°16'52,608''S/48°17'21,015''W;23°16'52,660''S/48°17'21,015''W;23°16'52,660''S/48°17'21,283''W;23°16'52,725''S/48°17'21,2

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 18

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



83''W;23°16'52,725''S/48°17'21,618''W;23°16'52,810''S/48°17'2
1,618''W;23°16'52,810''S/48°17'22,059''W;23°16'52,888''S/48°1
7'22,059''W;23°16'52,888''S/48°17'22,462''W;23°16'52,956''S/4
8°17'22,462''W;23°16'52,956''S/48°17'22,811''W;23°16'53,078''
S/48°17'22,811''W;23°16'53,078''S/48°17'23,439''W;23°16'53,13
6''S/48°17'23,439''W;23°16'53,136''S/48°17'23,743''W;23°16'53
,213''S/48°17'23,743''W;23°16'53,213''S/48°17'24,138''W;23°16
'53,282''S/48°17'24,138''W;23°16'53,282''S/48°17'24,494''W;23
°16'53,365''S/48°17'24,494''W;23°16'53,365''S/48°17'24,921''W
;23°16'53,429''S/48°17'24,921''W;23°16'53,429''S/48°17'25,253
'W;23°16'53,500''S/48°17'25,253''W;23°16'53,500''S/48°17'25,
620''W;23°16'53,593''S/48°17'25,620''W;23°16'53,593''S/48°17'
26,114''W;23°16'53,693''S/48°17'26,114''W;23°16'53,693''S/48°
17'26,686''W;23°16'53,832''S/48°17'26,686''W;23°16'53,832''S/
48°17'27,478''W;23°16'53,920''S/48°17'27,478''W;23°16'53,920'
'S/48°17'27,974''W;23°16'54,035''S/48°17'27,974''W;23°16'54,0
35''S/48°17'28,632''W;23°16'54,140''S/48°17'28,632''W;23°16'5
4,140''S/48°17'29,228''W;23°16'54,234''S/48°17'29,228''W;23°1
6'54,234''S/48°17'29,762''W;23°16'54,326''S/48°17'29,762''W;2
3°16'54,326''S/48°17'30,282''W;23°16'54,420''S/48°17'30,282''
W;23°16'54,420''S/48°17'30,818''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 19

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.251/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A16DFD38-32594365-A6348DB3-6B5DBFDF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 20

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7786/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMPANHIA BRASILEIRA DE MINERAÇÃO DE QUARTZO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de BOFETE/SP, GUAREÍ/SP, numa área de 363,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

23°17'39,699''S/48°17'08,250''W;23°18'14,263''S/48°17'08,250''W;23°18'14,263''S/48°18'42,400''W;23°17'36,551''S/48°18'42,400''W;23°17'36,551''S/48°18'05,127''W;23°17'39,801''S/48°18'05,127''W;23°17'39,801''S/48°17'29,936''W;23°17'33,296''S/48°17'29,936''W;23°17'33,296''S/48°17'21,139''W;23°17'28,419''S/48°17'21,139''W;23°17'28,419''S/48°17'21,139''W;23°17'28,419''S/48°16'40,671''W;23°17'19,901''S/48°16'40,671''W;23°17'19,901''S/48°16'39,516''W;23°17'19,545''S/48°16'37,853''W;23°17'18,951''S/48°16'37,853''W;23°17'18,951''S/48°16'36,867''W;23°17'13,228''S/48°16'36,867''W;23°17'13,228''S/48°16'29,161''W;23°17'39,699''S/48°16'29,161''W;23°17'39,699''S/48°17'08,250''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 21

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.252/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



453D6F3B-9ADE4FFF-8706A5A0-AEA19955

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 22

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7787/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B - 2693 Fls. 23

Em 26/11/2021



°36'39,555''W;22°22'12,469''S/47°36'39,555''W;22°22'12,469''S/47°36'42,260''W;22°22'11,819''S/47°36'42,260''W;22°22'11,819''S/47°36'43,308''W;22°22'11,179''S/47°36'43,308''W;22°22'11,179''S/47°36'46,104''W;22°22'11,828''S/47°36'46,104''W;22°22'11,828''S/47°36'47,153''W;22°22'12,794''S/47°36'47,153''W;22°22'12,794''S/47°36'49,949''W;22°22'08,893''S/47°36'49,949''W;22°22'08,893''S/47°36'50,299''W;22°22'07,430''S/47°36'50,299''W;22°22'07,430''S/47°36'50,998''W;22°22'05,804''S/47°36'50,998''W;22°22'05,804''S/47°36'51,864''W;22°22'04,507''S/47°36'51,864''W;22°22'04,507''S/47°36'52,738''W;22°22'03,206''S/47°36'52,738''W;22°22'03,206''S/47°36'54,136''W;22°22'02,231''S/47°36'54,136''W;22°22'02,231''S/47°36'55,534''W;22°22'00,934''S/47°36'55,534''W;22°22'00,934''S/47°36'52,388''W;22°22'01,587''S/47°36'49,948''W;22°22'02,075''S/47°36'49,948''W;22°22'02,075''S/47°36'34,045''W;22°22'05,327''S/47°36'34,045''W;22°22'05,327''S/47°36'34,569''W;22°22'06,303''S/47°36'34,569''W;22°22'06,303''S/47°36'35,967''W;22°22'08,253''S/47°36'35,967''W;22°22'08,253''S/47°36'37,715''W;22°22'10,854''S/47°36'37,715''W;22°22'10,854''S/47°36'38,764''W;22°22'12,473''S/47°36'38,764''W;22°22'12,473''S/47°36'39,551''W;22°22'18,981''S/47°36'39,551''W;22°22'18,981''S/47°36'36,667''W;22°22'19,791''S/47°36'36,667''W;22°22'19,791''S/47°36'35,269''W;22°22'20,441''S/47°36'35,269''W;22°22'20,441''S/47°36'34,570''W;22°22'22,067''S/47°36'34,570''W;22°22'22,067''S/47°36'33,522''W;22°22'26,130''S/47°36'33,522''W;22°22'26,130''S/47°36'35,969''W;22°22'27,106''S/47°36'37,717''W;22°22'27,756''S/47°36'37,717''W;22°22'27,756''S/47°36'39,818''W;22°22'28,243''S/47°36'39,818''W;22°22'28,243''S/47°36'41,566''W;22°22'28,731''S/47°36'41,566''W;22°22'28,731''S/47°36'43,313''W;22°22'29,381''S/47°36'43,313''W;22°22'29,381''S/47°36'46,110''W;22°22'30,031''S/47°36'46,110''W;22°22'30,031''S/47°36'48,557''W;22°22'31,006''S/47°36'48,557''W;22°22'31,006''S/47°36'49,606''W;22°22'34,582''S/47°36'49,606''W;22°22'34,582''S/47°36'47,509''W;22°22'35,883''S/47°36'47,509''W;22°22'35,883''S/47°36'43,139''W;22°22'52,131''S/47°36'43,139''W;22°22'43,139''W;22°22'52,131''S/47°36'40,697''W;22°23'00,275''S/47°36'05,740''W;22°22'59,734''S/47°36'05,740''W;22°22'59,734''S/47°36'06,859''W;22°22'57,295''S/47°36'06,859''W;22°22'57,295''S/47°36'05,740''W;22°22'45,624''S/47°36'05,740''W;22°22'45,624''S/47°36'00,4

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 24

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



97''W;22°22'38,180''S/47°36'00,497''W;22°22'38,180''S/47°36'0
1,405''W;22°22'37,497''S/47°36'01,405''W;22°22'37,497''S/47°3
6'05,740''W;22°22'21,242''S/47°36'05,740''W;22°22'21,242''S/4
7°36'02,804''W;22°22'20,280''S/47°36'02,804''W;22°22'20,280''
S/47°36'02,244''W;22°22'11,470''S/47°36'02,244''W;22°22'11,47
0''S/47°36'09,060''W;22°22'09,519''S/47°36'09,060''W;22°22'09
,519''S/47°36'07,313''W;22°22'08,706''S/47°36'07,313''W;22°22
'08,706''S/47°36'04,866''W;22°22'08,056''S/47°36'04,866''W;22
°22'08,056''S/47°36'01,370''W;22°22'07,406''S/47°36'01,370''W
;22°22'07,406''S/47°35'59,623''W;22°22'06,431''S/47°35'59,623
'W;22°22'06,431''S/47°35'58,225''W;22°22'04,805''S/47°35'58,
225''W;22°22'04,805''S/47°35'56,826''W;22°22'03,505''S/47°35'
56,826''W;22°22'03,505''S/47°35'55,079''W;22°22'01,879''S/47°
35'55,079''W;22°22'01,879''S/47°35'53,331''W;22°22'00,254''S/
47°35'53,331''W;22°22'00,254''S/47°35'51,933''W;22°21'58,953'
'S/47°35'51,933''W;22°21'58,953''S/47°35'50,535''W;22°21'57,6
53''S/47°35'50,535''W;22°21'57,653''S/47°35'48,263''W;22°21'5
3,589''S/47°35'48,263''W;22°21'53,589''S/47°35'53,506''W;22°2
1'43,839''S/47°35'53,506''W;22°21'43,839''S/47°36'49,346''W;2
2°21'53,665''S/47°36'49,346''W;22°21'53,665''S/47°36'38,511''
W;22°21'47,817''S/47°36'38,511''W;22°21'47,817''S/47°36'31,52
0''W;22°21'59,648''S/47°36'31,520''W;22°21'59,648''S/47°36'53
,367''W;22°21'54,773''S/47°36'53,367''W;22°21'54,773''S/47°36
'53,192''W;22°21'48,434''S/47°36'53,192''W;22°21'48,434''S/47
°36'52,667''W;22°21'44,374''S/47°36'52,667''W;22°21'44,374''S
/47°36'52,492''W;22°21'42,914''S/47°36'52,492''W;22°21'42,914
'S/47°36'52,317''W;22°21'41,779''S/47°36'52,317''W;22°21'41,
779''S/47°36'52,142''W;22°21'40,320''S/47°36'52,142''W;22°21'
40,320''S/47°36'51,967''W;22°21'39,507''S/47°36'51,967''W;22
°21'39,507''S/47°36'51,477''W;22°21'37,491''S/47°36'51,477''W;
22°21'37,491''S/47°36'51,827''W;22°21'37,332''S/47°36'51,827'
'W;22°21'37,332''S/47°36'51,897''W;22°21'37,140''S/47°36'51,8
97''W;22°21'37,140''S/47°36'52,001''W;22°21'35,027''S/47°36'5
2,001''W;22°21'35,027''S/47°36'51,302''W;22°21'34,702''S/47°3
6'51,302''W;22°21'34,702''S/47°36'50,254''W;22°21'34,247''S/4
7°36'50,254''W;22°21'34,247''S/47°36'49,429''W;22°21'29,071''
S/47°36'49,429''W;22°21'29,071''S/47°36'57,799''W;22°21'28,09
5''S/47°36'57,799''W;22°21'28,095''S/47°36'57,275''W;22°21'27
,445''S/47°36'57,275''W;22°21'27,445''S/47°36'56,750''W;22°21
'26,795''S/47°36'56,750''W;22°21'26,795''S/47°36'56,226''W;22

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 25

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°21'25,820''S/47°36'56,226''W;22°21'25,820''S/47°36'55,702''W
;22°21'25,007''S/47°36'55,702''W;22°21'25,007''S/47°36'55,003
''W;22°21'24,357''S/47°36'55,003''W;22°21'24,357''S/47°36'54,
303''W;22°21'23,382''S/47°36'54,303''W;22°21'23,382''S/47°36'
58,497''W;22°21'22,731''S/47°36'58,497''W;22°21'22,731''S/47°
37'12,481''W;22°21'19,804''S/47°37'12,481''W;22°21'19,804''S/
47°37'12,131''W;22°21'18,178''S/47°37'12,131''W;22°21'18,178'
'S/47°37'11,781''W;22°21'16,553''S/47°37'11,781''W;22°21'16,5
53''S/47°37'11,431''W;22°21'14,927''S/47°37'11,431''W;22°21'1
4,927''S/47°37'11,082''W;22°21'10,038''S/47°37'11,082''W;22°2
1'10,038''S/47°37'15,275''W;22°21'07,417''S/47°37'15,275''W;2
2°21'07,417''S/47°37'17,844''W;22°21'09,351''S/47°37'17,844''
W;22°21'09,351''S/47°37'18,368''W;22°21'10,001''S/47°37'18,36
8''W;22°21'10,001''S/47°37'20,990''W;22°21'10,976''S/47°37'20
,990''W;22°21'10,976''S/47°37'22,493''W;22°21'14,552''S/47°37
'22,493''W;22°21'14,552''S/47°37'23,122''W;22°21'17,965''S/47
°37'23,122''W;22°21'17,965''S/47°37'23,682''W;22°21'19,750''S
/47°37'23,682''W;22°21'19,750''S/47°37'23,508''W;22°21'24,789
'S/47°37'23,508''W;22°21'24,789''S/47°37'23,998''W;22°21'26,
285''S/47°37'23,998''W;22°21'26,285''S/47°37'24,348''W;22°21'
27,419''S/47°37'24,348''W;22°21'27,419''S/47°37'24,522''W;22°
21'28,004''S/47°37'24,522''W;22°21'28,004''S/47°37'24,872''W;
22°21'28,980''S/47°37'24,872''W;22°21'28,980''S/47°37'25,397
'W;22°21'30,540''S/47°37'25,397''W;22°21'30,540''S/47°37'26,0
96''W;22°21'32,653''S/47°37'26,096''W;22°21'32,653''S/47°37'2
6,795''W;22°21'34,734''S/47°37'26,795''W;22°21'34,734''S/47°3
7'27,669''W;22°21'37,334''S/47°37'27,669''W;22°21'37,334''S/4
7°37'28,019''W;22°21'38,309''S/47°37'28,019''W;22°21'38,309''
S/47°37'28,439''W;22°21'39,281''S/47°37'28,439''W;22°21'39,28
1''S/47°37'28,614''W;22°21'40,026''S/47°37'28,614''W;22°21'40
,026''S/47°37'28,789''W;22°21'40,514''S/47°37'28,789''W;22°21
'40,514''S/47°37'29,313''W;22°21'41,976''S/47°37'29,313''W;22
°21'41,976''S/47°37'29,663''W;22°21'43,111''S/47°37'29,663''W
;22°21'43,111''S/47°37'29,838''W;22°21'43,595''S/47°37'29,838
'W;22°21'43,595''S/47°37'33,019''W;22°21'38,071''S/47°37'33,
019''W;22°21'38,071''S/47°37'32,843''W;22°21'32,385''S/47°37'
32,843''W;22°21'32,385''S/47°37'32,667''W;22°21'25,399''S/47°
37'32,667''W;22°21'25,399''S/47°37'32,491''W;22°21'23,416''S/
47°37'32,491''W;22°21'23,416''S/47°37'31,966''W;22°21'22,278'
'S/47°37'31,966''W;22°21'22,278''S/47°37'31,442''W;22°21'21,1

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 26

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



40''S/47°37'31,442''W;22°21'21,140''S/47°37'31,092''W;22°21'2
0,165''S/47°37'31,092''W;22°21'20,165''S/47°37'30,463''W;22°2
1'18,702''S/47°37'30,463''W;22°21'18,702''S/47°37'29,973''W;2
2°21'17,308''S/47°37'29,973''W;22°21'17,308''S/47°37'29,798''
W;22°21'16,983''S/47°37'29,798''W;22°21'16,983''S/47°37'29,09
9''W;22°21'16,398''S/47°37'29,099''W;22°21'16,398''S/47°37'27
,526''W;22°21'14,447''S/47°37'27,526''W;22°21'14,447''S/47°37
'26,827''W;22°21'12,172''S/47°37'26,827''W;22°21'12,172''S/47
'37'25,778''W;22°21'06,645''S/47°37'25,778''W;22°21'06,645''S
/47°37'24,659''W;22°21'05,641''S/47°37'24,659''W;22°21'05,641
'S/47°37'17,843''W;22°21'07,413''S/47°37'17,843''W;22°21'07,
413''S/47°37'15,275''W;22°20'57,030''S/47°37'15,275''W;22°20'
57,030''S/47°37'17,021''W;22°20'53,779''S/47°37'17,021''W;22°
20'53,779''S/47°37'15,622''W;22°20'50,528''S/47°37'15,622''W;
22°20'50,528''S/47°37'17,020''W;22°20'49,878''S/47°37'17,020'
'W;22°20'49,878''S/47°37'18,068''W;22°20'49,227''S/47°37'18,0
68''W;22°20'49,227''S/47°37'19,116''W;22°20'48,577''S/47°37'1
9,116''W;22°20'48,577''S/47°37'20,864''W;22°20'46,633''S/47°3
7'20,864''W;22°20'46,633''S/47°37'16,669''W;22°20'47,608''S/4
7°37'16,669''W;22°20'47,608''S/47°37'15,621''W;22°20'48,421''
S/47°37'15,621''W;22°20'48,421''S/47°37'13,874''W;22°20'49,72
2''S/47°37'13,874''W;22°20'49,722''S/47°37'13,000''W;22°20'50
,535''S/47°37'13,000''W;22°20'50,535''S/47°37'11,253''W;22°20
'51,348''S/47°37'11,253''W;22°20'51,348''S/47°37'09,506''W;22
°20'52,973''S/47°37'09,506''W;22°20'52,973''S/47°37'07,759''W
;22°20'54,274''S/47°37'07,759''W;22°20'54,274''S/47°37'06,885
'W;22°20'55,900''S/47°37'06,885''W;22°20'55,900''S/47°37'05,
135''W;22°20'57,525''S/47°37'05,135''W;22°20'57,525''S/47°37'
03,387''W;22°20'58,338''S/47°37'03,387''W;22°20'58,338''S/47°
36'59,019''W;22°20'59,964''S/47°36'59,019''W;22°20'59,964''S/
47°36'58,145''W;22°21'01,590''S/47°36'58,145''W;22°21'01,590'
'S/47°36'57,272''W;22°21'02,403''S/47°36'57,272''W;22°21'02,4
03''S/47°36'55,524''W;22°21'03,216''S/47°36'55,524''W;22°21'0
3,216''S/47°36'53,777''W;22°21'04,841''S/47°36'53,777''W;22°2
1'04,841''S/47°36'52,030''W;22°21'07,273''S/47°36'52,030''W;2
2°21'07,273''S/47°36'49,426''W;22°20'42,091''S/47°36'49,426''
W;22°20'42,091''S/47°38'01,814''W;22°20'42,257''S/47°38'01,81
4''W;22°20'42,257''S/47°37'58,021''W;22°20'42,587''S/47°37'58
,021''W;22°20'42,587''S/47°37'57,447''W;22°20'42,919''S/47°37
'57,447''W;22°20'42,919''S/47°37'56,780''W;22°20'43,288''S/47

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 27

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°37'56,780''W;22°20'43,288''S/47°37'55,980''W;22°20'43,734''S/47°37'55,980''W;22°20'43,734''S/47°37'55,069''W;22°20'44,234''S/47°37'55,069''W;22°20'44,234''S/47°37'54,025''W;22°20'44,821''S/47°37'52,637''W;22°20'45,529''S/47°37'51,449''W;22°20'48,761''S/47°37'51,449''W;22°20'48,761''S/47°37'38,417''W;22°20'57,729''S/47°37'38,417''W;22°20'57,729''S/47°37'36,121''W;22°20'58,179''S/47°37'36,121''W;22°20'58,179''S/47°37'33,014''W;22°20'59,598''S/47°37'33,014''W;22°20'59,598''S/47°37'33,689''W;22°21'00,414''S/47°37'33,689''W;22°21'00,414''S/47°37'34,194''W;22°21'00,999''S/47°37'34,194''W;22°21'00,999''S/47°37'34,640''W;22°21'01,779''S/47°37'34,640''W;22°21'01,779''S/47°37'35,202''W;22°21'02,447''S/47°37'35,202''W;22°21'02,447''S/47°37'35,645''W;22°21'03,201''S/47°37'35,645''W;22°21'03,201''S/47°37'36,086''W;22°21'04,305''S/47°37'36,086''W;22°21'04,305''S/47°37'36,590''W;22°21'05,590''S/47°37'36,590''W;22°21'05,590''S/47°37'37,107''W;22°21'07,400''S/47°37'37,107''W;22°21'07,400''S/47°37'37,652''W;22°21'09,136''S/47°37'37,652''W;22°21'09,136''S/47°37'38,060''W;22°21'09,832''S/47°37'38,060''W;22°21'09,832''S/47°37'38,699''W;22°21'10,741''S/47°37'39,435''W;22°21'11,477''S/47°37'39,435''W;22°21'11,477''S/47°37'40,187''W;22°21'12,370''S/47°37'40,187''W;22°21'12,370''S/47°37'41,918''W;22°21'12,081''S/47°37'41,918''W;22°21'12,081''S/47°37'51,928''W;22°21'11,640''S/47°37'51,928''W;22°21'11,640''S/47°37'54,244''W;22°21'10,814''S/47°37'54,244''W;22°21'10,814''S/47°37'55,273''W;22°21'10,231''S/47°37'55,273''W;22°21'10,231''S/47°37'56,083''W;22°21'09,857''S/47°37'56,083''W;22°21'09,857''S/47°37'56,588''W;22°21'09,082''S/47°37'56,588''W;22°21'09,082''S/47°38'03,877''W;22°21'09,871''S/47°38'03,877''W;22°21'09,871''S/47°38'08,650''W;22°21'10,173''S/47°38'12,281''W;22°21'10,173''S/47°38'12,281''W;22°21'09,080''S/47°38'11,737''W;22°21'08,597''S/47°38'11,186''W;22°21'08,052''S/47°38'10,569''W;22°21'07,670''S/47°38'10,569''W;22°21'07,670''S/47°38'10,097''W;22°21'07,266''S/47°38'10,097''W;22°21'07,266''S/47°38'09,598''W;22°21'06,707''S/47°38'08,702''W;22°21'06,404''S/47°38'08,702''W;22°21'06,404''S/47°38'07,842''W;22°21'06,286''S/47°38'07,842''W;22°21'06,286''S/47°37'59,961''W;22°20'56,221''S/47°37'59,9

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 28

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



61''W;22°20'56,221''S/47°37'51,952''W;22°20'51,005''S/47°37'51,952''W;22°20'51,005''S/47°37'59,405''W;22°20'45,653''S/47°37'59,405''W;22°20'45,653''S/47°38'00,182''W;22°20'45,223''S/47°38'00,182''W;22°20'45,223''S/47°38'01,002''W;22°20'44,769''S/47°38'01,002''W;22°20'44,769''S/47°38'01,902''W;22°20'44,272''S/47°38'02,660''W;22°20'43,844''S/47°38'02,660''W;22°20'43,844''S/47°38'03,405''W;22°20'43,436''S/47°38'03,405''W;22°20'43,436''S/47°38'04,183''W;22°20'43,016''S/47°38'04,183''W;22°20'43,016''S/47°38'04,952''W;22°20'42,604''S/47°38'04,952''W;22°20'42,604''S/47°38'05,618''W;22°20'42,257''S/47°38'05,618''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.253/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A9493BAF-9254434D-9460B2A2-76DC1145

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 29

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7788/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CERAMICA ROCEDO LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de IPEÚNA/SP, numa área de 98,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°28'22,766''S/47°42'46,296''W;22°28'30,893''S/47°42'46,296''W;22°28'30,893''S/47°42'39,299''W;22°28'37,394''S/47°42'39,300''W;22°28'37,394''S/47°42'43,147''W;22°28'40,645''S/47°42'43,147''W;22°28'40,645''S/47°42'46,995''W;22°28'44,222''S/47°42'46,995''W;22°28'44,222''S/47°42'53,641''W;22°28'49,268''S/47°42'53,641''W;22°28'50,073''S/47°42'53,641''W;22°28'50,073''S/47°43'04,136''W;22°28'59,826''S/47°43'04,136''W;22°28'59,826''S/47°43'16,380''W;22°29'07,954''S/47°43'16,380''W;22°29'07,954''S/47°43'19,878''W;22°28'50,073''S/47°43'19,878''W;22°28'50,073''S/47°43'30,372''W;22°28'41,946''S/47°43'30,372''W;22°28'41,946''S/47°43'26,873''W;22°28'37,069''S/47°43'26,873''W;22°28'37,069''S/47°43'16,379''W;22°28'28,942''S/47°43'16,379''W;22°28'28,942''S/47°43'07,634''W;22°28'22,766''S/47°42'46,296''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 30

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.260/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1FCA6990-1293407E-B656BBCF-91081CAC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 31

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7789/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EXTRAÇÃO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE AREIA E PEDREGULHO GUANABARA LTDA. EPP, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PARDINHO/SP, numa área de 983,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°09'05,943''S/48°22'53,556''W;23°09'08,947''S/48°22'53,556''W;23°09'08,947''S/48°22'36,174''W;23°09'16,102''S/48°22'36,174''W;23°09'16,102''S/48°22'08,586''W;23°07'41,072''S/48°22'08,586''W;23°07'41,071''S/48°24'55,043''W;23°08'11,590''S/48°24'55,043''W;23°08'11,590''S/48°24'22,241''W;23°08'39,058''S/48°24'22,241''W;23°08'39,058''S/48°23'32,074''W;23°09'01,203''S/48°23'32,074''W;23°09'01,203''S/48°23'12,168''W;23°09'05,943''S/48°22'53,556''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 32

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.263/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B09C6AA3-DB084761-AA5FDED0-17B08CBF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 33

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7790/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CERAMICA ROCEDO LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, TAMBAÚ/SP, numa área de 759,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°39'02,204''S/47°19'16,604''W;21°40'55,507''S/47°19'16,604''W;21°40'55,507''S/47°20'02,144''W;21°41'19,387''S/47°20'02,144''W;21°41'19,387''S/47°20'04,238''W;21°41'26,742''S/47°20'04,238''W;21°41'26,742''S/47°20'05,075''W;21°41'26,749''S/47°20'05,075''W;21°41'26,749''S/47°20'07,882''W;21°41'16,999''S/47°20'07,882''W;21°41'16,997''S/47°20'25,275''W;21°41'12,920''S/47°20'25,275''W;21°41'12,920''S/47°20'27,361''W;21°39'02,204''S/47°19'16,604''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 34

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.265/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



08D8B0B5-C89740D2-83F86740-E904B80E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 35

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7791/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CERAMICA ROCEDO LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de TAMBAÚ/SP, numa área de 994,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°40'07,486''S/47°16'40,760''W;21°40'18,152''S/47°16'40,759''W;21°40'18,152''S/47°18'05,393''W;21°41'22,137''S/47°18'05,393''W;21°41'22,137''S/47°18'06,612''W;21°41'28,636''S/47°18'06,611''W;21°41'28,636''S/47°18'17,779''W;21°40'55,507''S/47°18'17,779''W;21°40'55,507''S/47°19'16,604''W;21°39'02,484''S/47°19'16,604''W;21°39'02,484''S/47°18'10,470''W;21°39'42,664''S/47°18'10,470''W;21°40'07,486''S/47°16'40,760''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 36

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.266/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BE9B9ED3-4078448C-A17886E7-3C0580B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 37

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7792/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO BOSCO COELHO PASIN, a pesquisar TERRAS RARAS, BAUXITA, FELDSPATO, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de LAVRINHAS/SP, numa área de 387,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°30'47,994''S/44°53'36,241''W;22°30'47,994''S/44°53'35,918' 'W;22°30'47,733''S/44°53'35,918''W;22°30'47,733''S/44°54'30,8 59''W;22°31'22,935''S/44°54'30,859''W;22°31'22,935''S/44°54'4 3,282''W;22°31'39,849''S/44°54'43,282''W;22°31'39,849''S/44°5 4'43,586''W;22°31'59,893''S/44°54'43,586''W;22°31'59,894''S/4 4°53'35,918''W;22°31'59,527''S/44°53'35,918''W;22°31'59,527'' S/44°53'36,241''W;22°30'47,994''S/44°53'36,241''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 38

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.272/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8F3B7778-CB5749AB-8DB89EF7-463ECC45

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 39

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7793/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO BOSCO COELHO PASIN, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CAMPOS DO JORDÃO/SP, numa área de 2.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

22°41'19,185''S/45°30'22,231''W;22°42'34,915''S/45°30'22,231''W;22°42'34,915''S/45°32'32,207''W;22°42'20,531''S/45°32'32,207''W;22°42'20,531''S/45°32'56,742''W;22°42'34,920''S/45°32'56,742''W;22°42'34,920''S/45°33'41,317''W;22°41'42,670''S/45°33'41,317''W;22°41'42,670''S/45°34'06,599''W;22°41'40,097''S/45°34'06,599''W;22°41'40,097''S/45°34'22,369''W;22°41'48,226''S/45°34'22,369''W;22°41'48,226''S/45°34'31,126''W;22°41'59,604''S/45°34'28,323''W;22°42'08,382''S/45°34'16,060''W;22°42'06,103''S/45°34'16,060''W;22°42'06,103''S/45°34'09,053''W;22°42'02,852''S/45°34'09,053''W;22°42'02,852''S/45°34'07,070''W;22°42'05,753''S/45°34'07,070''W;22°42'05,753''S/45°33'54,632''W;22°42'03,802''S/45°33'54,632''W;22°42'03,802''S/45°33'41,318''W;22°42'34,920''S/45°33'41,318''W;22°42'34,920''S/45°35'42,630''W;22°41'19,185''S/45°35'42,630''W;22°41'19,185''S/45°30'22,231''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 40

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
ReL. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.273/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4A41DAAD-90D44DF2-94F86706-A7632871

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 41

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7794/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO BOSCO COELHO PASIN, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CAMPOS DO JORDÃO/SP, numa área de 572,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

22°42'53,127''S/45°33'30,184''W;22°42'34,922''S/45°33'30,184''W;22°42'34,921''S/45°32'56,745''W;22°42'43,279''S/45°32'56,745''W;22°42'43,277''S/45°32'32,217''W;22°42'34,919''S/45°32'32,218''W;22°42'34,915''S/45°32'02,584''W;22°43'12,297''S/45°32'02,578''W;22°43'12,298''S/45°32'11,339''W;22°43'46,432''S/45°32'11,333''W;22°43'46,436''S/45°32'46,378''W;22°44'09,198''S/45°32'46,376''W;22°44'09,199''S/45°33'54,717''W;22°43'46,765''S/45°33'15,465''W;22°42'53,126''S/45°33'15,467''W;22°42'53,127''S/45°33'30,184''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 42

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.275/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



581083A8-954C4B93-A164B745-DB5C2C74

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 43

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7795/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO BOSCO COELHO PASIN, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de PARAIBUNA/SP, numa área de 357,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°27'47,326''S/45°34'51,186''W;23°28'23,327''S/45°34'51,186''W;23°28'23,327''S/45°34'15,186''W;23°29'17,327''S/45°34'15,186''W;23°29'17,327''S/45°34'00,786''W;23°29'54,074''S/45°34'00,786''W;23°29'54,074''S/45°34'34,161''W;23°29'23,453''S/45°34'34,160''W;23°29'23,453''S/45°34'36,416''W;23°29'10,114''S/45°34'36,417''W;23°29'10,114''S/45°34'51,324''W;23°29'01,663''S/45°34'51,324''W;23°29'01,663''S/45°35'04,716''W;23°29'23,453''S/45°35'04,810''W;23°27'47,326''S/45°35'04,809''W;23°27'47,326''S/45°34'51,186''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 44

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.276/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



20CC84BF-CB284C12-940259AA-740FF5C4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 45

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7796/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO BOSCO COELHO PASIN, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, GRANITO, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de PARAIBUNA/SP, numa área de 486,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°21'09,970''S/45°41'48,247''W;23°21'18,096''S/45°41'48,246''W;23°21'18,095''S/45°41'41,205''W;23°22'00,353''S/45°41'41,205''W;23°22'00,353''S/45°41'41,201''W;23°22'00,353''S/45°41'31,342''W;23°22'08,479''S/45°41'31,342''W;23°22'08,478''S/45°41'22,539''W;23°22'16,605''S/45°41'22,538''W;23°22'16,605''S/45°41'31,341''W;23°22'19,847''S/45°41'31,340''W;23°22'19,847''S/45°42'11,340''W;23°22'22,808''S/45°42'11,340''W;23°22'22,808''S/45°43'08,675''W;23°22'03,538''S/45°43'08,675''W;23°22'03,538''S/45°42'56,199''W;23°21'21,281''S/45°42'56,196''W;23°21'21,282''S/45°42'35,072''W;23°21'11,530''S/45°42'35,072''W;23°21'11,530''S/45°42'23,805''W;23°21'09,970''S/45°41'48,247''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 46

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
ReL. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.277/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A2E9B23E-E5E5443F-B54002AE-713E842B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 47

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7797/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO BOSCO COELHO PASIN, a pesquisar TERRAS RARAS, SAIBRO, GRANITO, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CUNHA/SP, LORENA/SP, numa área de 426,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°56'36,393''S/45°01'00,898''W;22°56'36,393''S/45°01'53,662''W;22°56'06,516''S/45°01'53,662''W;22°56'06,516''S/45°01'46,606''W;22°55'54,836''S/45°01'46,606''W;22°55'54,836''S/45°01'40,459''W;22°55'36,545''S/45°01'30,043''W;22°55'28,817''S/45°01'30,043''W;22°55'28,817''S/45°01'19,511''W;22°55'22,201''S/45°01'19,511''W;22°55'22,201''S/45°01'09,255''W;22°54'51,265''S/45°01'09,255''W;22°54'51,265''S/44°59'59,715''W;22°55'11,029''S/44°59'59,715''W;22°55'11,029''S/45°00'44,841''W;22°55'31,126''S/45°00'44,841''W;22°55'31,126''S/45°01'06,540''W;22°55'49,068''S/45°01'06,540''W;22°55'49,068''S/45°01'00,898''W;22°56'36,393''S/45°01'00,898''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 48

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.278/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A740A202-CEAA4D9F-AEE1E73F-9E06E674

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 49

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7798/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO BOSCO COELHO PASIN, a pesquisar MINÉRIO DE TITÂNIO, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de NAZARÉ PAULISTA/SP, numa área de 999,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

23°07'01,793''S/46°16'11,054''W;23°07'09,763''S/46°16'11,054''W;23°07'09,763''S/46°16'08,532''W;23°07'14,005''S/46°16'08,532''W;23°07'14,005''S/46°16'05,524''W;23°07'17,797''S/46°16'05,524''W;23°07'17,797''S/46°16'02,714''W;23°07'18,991''S/46°16'02,714''W;23°07'18,991''S/46°15'59,504''W;23°07'20,041''S/46°15'59,504''W;23°07'20,041''S/46°15'56,438''W;23°07'21,013''S/46°15'56,438''W;23°07'21,013''S/46°15'52,970''W;23°07'21,769''S/46°15'49,724''W;23°07'22,603''S/46°15'49,724''W;23°07'22,603''S/46°15'46,118''W;23°07'23,395''S/46°15'46,118''W;23°07'23,395''S/46°15'41,606''W;23°07'24,043''S/46°15'41,606''W;23°07'24,043''S/46°15'37,778''W;23°07'24,877''S/46°15'37,778''W;23°07'24,877''S/46°15'31,934''W;23°07'25,777''S/46°15'31,934''W;23°07'25,777''S/46°15'29,732''W;23°07'26,905''S/46°15'29,732''W;23°07'26,905''S/46°15'29,048''W;23°07'30,079''S/46°15'29,048''W;23°07'30,079''S/46°15'29,588''W;23°07'32,425''S/46°15'30,422''W;23°07'35,089''S/46°15'30,422''W;23°07'35,089''S/46°15'31,718''W;23°07'36,607''S/46°15'31,718''W;23°07'36,607''S/46°15'33,524''W;23°07'38,335''S/46°15'33,524''W;23°07'38,335''S/46°15'34,712''W;23°07'39,739''S/46°15'34,712''W;23°07'39,739''S/46°15'36,122''W;23°07'41,365''S/46°15'36,122''W;23°07'41,365''S/46°15'37,778''W;23°07'46,531''S/46°15'37,778''W;23°07'46,531''S/46°15'38,540''W;23°07'50,539''S/46°15'38,540''W;23°07'50,539''S/46°15'39,296''W;23°07'54,115''S/46°15'39,296''W;23°07'54,115''S/46°15'40,196''W;23°08'01,639''S/46°15

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 50

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'40,196''W;23°08'01,639''S/46°15'39,368''W;23°08'08,323''S/46°15'39,368''W;23°08'08,323''S/46°15'40,016''W;23°08'10,597''S/46°15'40,016''W;23°08'10,597''S/46°15'40,850''W;23°08'12,727''S/46°15'40,850''W;23°08'12,727''S/46°15'41,714''W;23°08'14,605''S/46°15'42,470''W;23°08'16,585''S/46°15'42,470''W;23°08'16,585''S/46°15'43,592''W;23°08'19,003''S/46°15'43,592''W;23°08'19,003''S/46°15'44,348''W;23°08'21,025''S/46°15'44,348''W;23°08'21,025''S/46°15'45,356''W;23°08'24,073''S/46°15'45,356''W;23°08'24,073''S/46°15'45,938''W;23°08'26,095''S/46°15'45,938''W;23°08'26,095''S/46°15'46,550''W;23°08'27,787''S/46°15'46,550''W;23°08'27,787''S/46°15'47,234''W;23°08'29,989''S/46°15'47,234''W;23°08'29,989''S/46°15'48,140''W;23°08'31,513''S/46°15'48,140''W;23°08'31,513''S/46°15'49,040''W;23°08'32,845''S/46°15'49,040''W;23°08'32,845''S/46°15'49,940''W;23°08'34,399''S/46°15'49,940''W;23°08'34,399''S/46°15'50,954''W;23°08'44,971''S/46°15'50,954''W;23°08'44,971''S/46°15'49,868''W;23°08'50,809''S/46°15'49,868''W;23°08'50,809''S/46°15'48,158''W;23°08'53,701''S/46°15'48,158''W;23°08'53,701''S/46°15'48,932''W;23°08'56,347''S/46°15'51,320''W;23°08'58,069''S/46°15'51,320''W;23°08'58,069''S/46°15'53,654''W;23°09'00,379''S/46°15'53,654''W;23°09'00,379''S/46°15'56,702''W;23°09'01,981''S/46°15'56,702''W;23°09'01,981''S/46°15'59,552''W;23°09'03,679''S/46°15'59,552''W;23°09'03,679''S/46°16'02,156''W;23°09'05,119''S/46°16'02,156''W;23°09'05,119''S/46°16'02,156''W;23°09'05,119''S/46°16'04,316''W;23°09'07,285''S/46°16'05,660''W;23°09'09,067''S/46°16'06,879''W;23°09'10,993''S/46°16'06,879''W;23°09'10,993''S/46°16'08,547''W;23°09'13,279''S/46°16'08,547''W;23°09'13,279''S/46°16'09,651''W;23°09'16,165''S/46°16'09,651''W;23°09'16,165''S/46°16'10,545''W;23°09'18,775''S/46°16'10,545''W;23°09'18,775''S/46°16'11,685''W;23°09'22,039''S/46°16'11,685''W;23°09'22,039''S/46°16'12,255''W;23°09'23,947''S/46°16'12,255''W;23°09'23,947''S/46°16'13,311''W;23°09'26,839''S/46°16'13,311''W;23°09'26,839''S/46°16'14,163''W;23°09'29,281''S/46°16'14,163''W;23°09'29,281''S/46°16'15,345''W;23°09'32,881''S/46°16'15,345''W;23°09'32,881''S/46°16'16,239''W;23°09'35,449''S/46°16'16,239''W;23°09'35,449''S/46°16'17,343''W;23°09'38,335''S/46°16'18,603''W;23°09'42,133''S/46°16'18,603''W;23°09'42,133''S/46°16'19,617''W;23°09'44,815''S/46°16'19,617'

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 51

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'W;23°09'44,815''S/46°16'20,925''W;23°09'48,433''S/46°16'20,9
25''W;23°09'48,433''S/46°16'21,861''W;23°09'51,517''S/46°16'2
1,861''W;23°09'51,517''S/46°16'23,241''W;23°09'56,365''S/46°1
6'23,241''W;23°09'56,365''S/46°16'24,687''W;23°10'00,493''S/4
6°16'24,687''W;23°10'00,493''S/46°16'26,373''W;23°10'03,997''
S/46°16'26,373''W;23°10'03,997''S/46°16'27,771''W;23°10'16,91
6''S/46°16'27,771''W;23°10'16,916''S/46°16'31,017''W;23°10'19
,688''S/46°16'31,017''W;23°10'19,687''S/46°16'45,789''W;23°10
'21,673''S/46°16'45,789''W;23°10'21,673''S/46°16'52,551''W;23
°10'23,245''S/46°16'52,551''W;23°10'23,245''S/46°16'58,977''W
;23°10'25,251''S/46°16'58,977''W;23°10'26,197''S/46°16'58,977
''W;23°10'26,197''S/46°17'00,078''W;23°10'26,197''S/46°17'04,
929''W;23°10'28,316''S/46°17'04,929''W;23°10'28,316''S/46°17'
28,401''W;23°10'28,153''S/46°17'28,401''W;23°10'28,153''S/46°
17'29,421''W;23°10'25,459''S/46°17'29,421''W;23°10'25,459''S/
46°17'34,101''W;23°10'20,371''S/46°17'34,101''W;23°10'20,371
'S/46°17'38,188''W;23°10'14,641''S/46°17'38,187''W;23°10'14,6
41''S/46°17'42,166''W;23°10'08,581''S/46°17'42,166''W;23°10'0
8,581''S/46°17'46,792''W;23°10'07,291''S/46°17'46,792''W;23°1
0'07,291''S/46°17'48,970''W;23°10'04,513''S/46°17'48,970''W;2
3°10'04,513''S/46°17'51,130''W;23°10'01,567''S/46°17'51,130''
W;23°10'01,567''S/46°17'53,128''W;23°09'58,213''S/46°17'53,12
8''W;23°09'58,213''S/46°17'55,234''W;23°09'55,783''S/46°17'55
,234''W;23°09'55,783''S/46°17'56,806''W;23°09'52,777''S/46°17
'56,806''W;23°09'52,777''S/46°17'58,666''W;23°09'49,663''S/46
°17'58,666''W;23°09'49,663''S/46°18'00,970''W;23°09'47,029''S
/46°18'00,970''W;23°09'47,029''S/46°16'38,805''W;23°08'16,051
'S/46°16'38,805''W;23°08'16,051''S/46°16'51,675''W;23°07'08,
616''S/46°16'51,674''W;23°07'08,616''S/46°16'48,790''W;23°07'
05,758''S/46°16'48,790''W;23°07'05,758''S/46°16'47,055''W;23°
07'01,793''S/46°16'47,055''W;23°07'01,793''S/46°16'11,054''W,
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 52

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
ReL. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.280/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CBC41E12-AD98420E-B9542149-F9416397

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 53

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7799/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO BOSCO COELHO PASIN, a pesquisar CAULIM, XISTO, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de ITATIBA/SP, numa área de 999,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°01'18,827''S/46°51'21,565''W; 23°01'29,387''S/46°51'21,565''W; 23°01'29,387''S/46°51'36,667''W; 23°01'35,051''S/46°51'36,667''W; 23°01'35,051''S/46°51'45,385''W; 23°01'41,819''S/46°51'45,385''W; 23°01'41,819''S/46°51'50,461''W; 23°01'52,427''S/46°51'50,461''W; 23°01'52,427''S/46°51'35,755''W; 23°02'11,741''S/46°51'35,755''W; 23°02'11,741''S/46°51'48,553''W; 23°02'25,787''S/46°51'48,553''W; 23°02'25,787''S/46°51'37,033''W; 23°02'35,687''S/46°51'43,423''W; 23°02'43,523''S/46°51'43,423''W; 23°02'43,523''S/46°51'47,839''W; 23°02'46,703''S/46°51'47,839''W; 23°02'46,703''S/46°51'53,827''W; 23°02'50,165''S/46°51'53,827''W; 23°02'50,165''S/46°51'56,383''W; 23°02'51,929''S/46°51'56,383''W; 23°02'51,929''S/46°51'57,931''W; 23°02'52,991''S/46°51'57,931''W; 23°02'52,991''S/46°52'03,685''W; 23°02'50,915''S/46°52'03,685''W; 23°02'53,897''S/46°52'10,615''W; 23°02'53,897''S/46°52'26,449''W; 23°02'47,033''S/46°52'26,449''W; 23°02'47,033''S/46°52'26,713''W; 23°02'10,098''S/46°52'44,269''W; 23°01'42,491''S/46°52'44,269''W; 23°01'42,491''S/46°52'44,279''W; 23°01'42,467''S/46°52'44,279''W; 23°01'42,463''S/46°53'36,962''W; 23°01'42,491''S/46°53'36,962''W; 23°01'42,491''S/46°53'36,968''W; 23°02'09,407''S/46°53'36,968''W; 23°02'09,407''S/46°53'52,082''W; 23°00'45,719''S/46°53'49,250''W; 23°00'45,719''S/46°51'59,245''W; 23°00'47,759''S/46°51'59,245''W; 23°00'51,965''S/46°51'54,331''W; 23°00'51,965''S/46°51'54,331''W; 23°00'51,965''S/46°51'49,945''W; 23°00'56,783''S/46°51'49,945''W; 23°00'56,783''S/46

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 54

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

$51^{\circ}43', 303''W; 23^{\circ}00'58,931''S / 46^{\circ}51'43,303''W; 23^{\circ}00'58,931''S$
 $/ 46^{\circ}51'41,389''W; 23^{\circ}01'18,827''S / 46^{\circ}51'41,389''W; 23^{\circ}01'18,827$
 $''S / 46^{\circ}51'21,565''W$, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.282/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9FF59BD2-EB7D4415-B820A55A-B0A5D710

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 55

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7800/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRANCO FORTE COMERCIO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar TALCO no(s) Município(s) de RIBEIRÃO BRANCO/SP, numa área de 983,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°11'15,718''S/48°44'15,516''W; 24°11'15,718''S/48°44'05,240' 'W; 24°11'10,369''S/48°44'05,240''W; 24°11'10,369''S/48°43'11,1 33''W; 24°11'11,749''S/48°43'11,133''W; 24°11'11,749''S/48°43'1 1,703''W; 24°12'41,750''S/48°43'11,703''W; 24°12'52,250''S/48°4 3'11,703''W; 24°12'52,249''S/48°45'03,384''W; 24°11'10,369''S/4 8°45'03,383''W; 24°11'10,369''S/48°45'02,303''W; 24°11'10,369'' S/48°44'15,516''W; 24°11'15,718''S/48°44'15,516''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 56

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.288/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C9DA2AA9-5E4B4EAA-9512C3DF-8DFCC09B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 57

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7801/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PAULO SERGIO DA SILVA MORAES, a pesquisar FILITO no(s) Município(s) de ARAÇARIGUAMA/SP, SÃO ROQUE/SP, numa área de 64,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°25'50,803''S/47°08'05,536''W; 23°26'07,378''S/47°08'05,536''W; 23°26'18,845''S/47°08'05,536''W; 23°26'18,845''S/47°08'07,576''W; 23°26'18,845''S/47°08'07,580''W; 23°26'22,420''S/47°08'07,580''W; 23°26'22,420''S/47°08'08,306''W; 23°26'20,405''S/47°08'08,307''W; 23°26'20,405''S/47°08'22,396''W; 23°26'12,913''S/47°08'22,396''W; 23°26'12,913''S/47°08'22,471''W; 23°26'11,288''S/47°08'22,471''W; 23°26'11,285''S/47°08'25,113''W; 23°26'09,662''S/47°08'25,113''W; 23°26'09,662''S/47°08'26,874''W; 23°26'08,036''S/47°08'26,874''W; 23°26'08,035''S/47°08'28,636''W; 23°26'07,406''S/47°08'28,636''W; 23°26'07,405''S/47°08'29,446''W; 23°26'06,412''S/47°08'29,446''W; 23°26'06,412''S/47°08'30,397''W; 23°26'04,786''S/47°08'30,397''W; 23°26'04,785''S/47°08'32,156''W; 23°26'03,161''S/47°08'32,158''W; 23°26'03,161''S/47°08'34,801''W; 23°26'01,539''S/47°08'34,801''W; 23°26'01,535''S/47°08'34,801''W; 23°26'01,535''S/47°08'34,836''W; 23°25'57,655''S/47°08'34,836''W; 23°25'57,655''S/47°08'40,646''W; 23°25'50,785''S/47°08'40,646''W; 23°25'50,785''S/47°08'05,536''W; 23°25'50,803''S/47°08'05,536''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 58

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
ReL. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.289/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



347ECE1F-C6754891-805F91EB-F6657935

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 59

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7802/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRANCO FORTE COMERCIO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar ARGILA, CAULIM, FILITO no(s) Município(s) de NOVA CAMPINA/SP, RIBEIRÃO BRANCO/SP, numa área de 512,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

24°08'04,010''S/48°48'29,610''W;24°08'11,891''S/48°48'29,610' 'W;24°08'11,891''S/48°48'07,641''W;24°08'49,987''S/48°48'07,6 41''W;24°08'49,987''S/48°48'07,359''W;24°08'51,382''S/48°48'0 7,359''W;24°08'51,382''S/48°47'44,052''W;24°09'25,686''S/48°4 7'44,052''W;24°09'25,686''S/48°47'49,370''W;24°09'51,588''S/4 8°47'49,370''W;24°09'51,588''S/48°48'45,575''W;24°09'29,618'' S/48°48'45,575''W;24°09'29,618''S/48°48'55,233''W;24°09'12,66 2''S/48°48'55,233''W;24°09'12,662''S/48°48'58,864''W;24°09'06 ,660''S/48°48'58,864''W;24°09'06,660''S/48°49'18,488''W;24°09 '02,240''S/48°49'18,488''W;24°09'02,240''S/48°49'21,125''W;24 °08'57,795''S/48°49'21,125''W;24°08'57,795''S/48°49'18,468''W ;24°08'55,126''S/48°49'18,468''W;24°08'55,126''S/48°48'55,177 ''W;24°08'27,702''S/48°48'55,177''W;24°08'27,702''S/48°49'19, 762''W;24°08'39,658''S/48°49'19,762''W;24°08'39,658''S/48°49' 21,125''W;24°08'26,896''S/48°49'21,125''W;24°08'26,896''S/48° 48'35,396''W;24°08'04,010''S/48°48'35,396''W;24°08'04,010''S/ 48°48'29,610''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 60

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
ReL. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

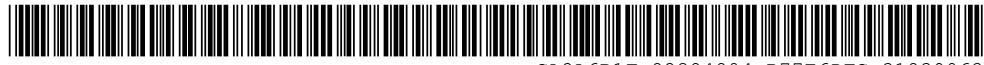
III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.290/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CA2A6B1F-82384804-B77E6DFC-31839063

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 61

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7803/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCIO ALVES, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de MOGI DAS CRUZES/SP, numa área de 179,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
23°28'24,622''S/46°12'54,374''W;23°28'33,283''S/46°12'54,374''W;23°28'33,283''S/46°12'13,752''W;23°28'53,212''S/46°12'13,752''W;23°28'53,212''S/46°12'50,612''W;23°29'11,018''S/46°12'50,612''W;23°29'11,018''S/46°13'17,486''W;23°28'51,405''S/46°13'17,486''W;23°28'51,405''S/46°13'35,475''W;23°28'49,875''S/46°13'35,475''W;23°28'49,875''S/46°13'28,833''W;23°28'44,811''S/46°13'24,332''W;23°28'43,447''S/46°13'24,332''W;23°28'43,447''S/46°13'22,443''W;23°28'41,803''S/46°13'22,443''W;23°28'41,804''S/46°13'20,259''W;23°28'40,162''S/46°13'20,259''W;23°28'40,162''S/46°13'17,533''W;23°28'37,899''S/46°13'17,533''W;23°28'37,899''S/46°13'16,187''W;23°28'35,688''S/46°13'16,186''W;23°28'35,689''S/46°13'13,632''W;23°28'35,687''S/46°13'13,631''W;23°28'31,447''S/46°13'13,631''W;23°28'31,447''S/46°13'17,352''W;23°28'29,342''S/46°13'17,353''W;23°28'29,342''S/46°13'19,733''W;23°28'27,181''S/46°13'19,733''W;23°28'27,181''S/46°13'21,717''W;23°28'24,622''S/46°12'54,374''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 62

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.292/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



38C258CF-3AAA43C4-B0C6348D-BD316C60

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 63

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7804/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, a pesquisar ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de ANGATUBA/SP, numa área de 885,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°29'47,761''S/48°21'03,753''W; 23°30'03,503''S/48°21'03,753''W; 23°30'03,503''S/48°20'38,468''W; 23°30'18,893''S/48°20'38,468''W; 23°30'18,893''S/48°21'56,803''W; 23°30'40,226''S/48°21'56,803''W; 23°30'40,230''S/48°22'48,805''W; 23°31'45,241''S/48°22'48,805''W; 23°31'45,241''S/48°23'26,674''W; 23°30'05,634''S/48°23'26,674''W; 23°30'05,634''S/48°23'13,636''W; 23°30'16,999''S/48°23'13,636''W; 23°30'16,999''S/48°22'48,976''W; 23°29'54,260''S/48°22'48,976''W; 23°29'54,259''S/48°23'13,636''W; 23°30'05,624''S/48°23'13,636''W; 23°30'05,624''S/48°23'26,674''W; 23°29'25,962''S/48°23'26,674''W; 23°29'25,962''S/48°22'32,523''W; 23°29'39,273''S/48°22'32,524''W; 23°29'39,273''S/48°21'56,238''W; 23°29'47,761''S/48°21'56,238''W; 23°29'47,761''S/48°21'03,753''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 64

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
ReL. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.297/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



55BF312F-1B334FA5-BA40E657-8A172A9F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 65

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7805/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CERÂMICA FORMIGARI LTDA EPP, a pesquisar AREIA INDUSTRIAL, ARGILA REFRATÁRIA no(s) Município(s) de AMPARO/SP, ITAPIRA/SP, SERRA NEGRA/SP, numa área de 780,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

22°34'47,104''S/46°48'29,890''W;22°34'47,103''S/46°48'08,886''W;22°34'56,856''S/46°48'08,886''W;22°34'56,856''S/46°48'09,936''W;22°34'57,506''S/46°48'09,936''W;22°34'57,506''S/46°48'11,687''W;22°34'58,157''S/46°48'11,687''W;22°34'58,157''S/46°48'14,137''W;22°34'58,807''S/46°48'14,137''W;22°34'58,807''S/46°48'17,638''W;22°34'59,457''S/46°48'17,638''W;22°34'59,457''S/46°48'19,388''W;22°35'02,133''S/46°48'19,388''W;22°35'02,131''S/46°47'41,156''W;22°34'13,351''S/46°47'41,161''W;22°34'13,344''S/46°46'50,475''W;22°34'04,112''S/46°46'50,476''W;22°34'04,110''S/46°46'39,975''W;22°33'54,357''S/46°46'39,977''W;22°33'54,356''S/46°46'32,977''W;22°33'47,854''S/46°46'32,978''W;22°33'47,854''S/46°46'31,158''W;22°33'24,577''S/46°46'31,163''W;22°33'24,580''S/46°46'48,664''W;22°32'19,568''S/46°46'48,677''W;22°32'19,576''S/46°47'58,670''W;22°32'52,121''S/46°47'58,668''W;22°32'52,121''S/46°47'58,434''W;22°32'19,641''S/46°47'58,435''W;22°32'19,640''S/46°47'40,937''W;22°32'52,149''S/46°47'40,934''W;22°32'52,149''S/46°47'41,151''W;22°33'24,632''S/46°47'41,148''W;22°33'24,634''S/46°47'58,666''W;22°33'24,682''S/46°47'58,666''W;22°33'24,681''S/46°47'41,159''W;22°34'13,137''S/46°47'41,154''W;22°34'13,138''S/46°47'58,663''W;22°34'13,358''S/46°47'58,663''W;22°34'13,359''S/46°48'33,667''W;22°35'02,133''S/46°48'33,668''W;22°35'02,133''S/46°48'22,889''W;22°34'56,200''S/46°48'22,889''W;22°34'56,200''S/46°48'29,890''W;22°34'47,104''S/46°48'29,890''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 66

Em 26/11/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.298/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B0B3FAD5-6BF84190-83AC397C-EEFE532B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 67

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7806/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B - 2693 Fls. 68

Em 26/11/2021



°07'39,900''W;22°19'58,109''S/50°07'39,900''W;22°19'58,109''S/50°07'40,724''W;22°19'58,632''S/50°07'40,724''W;22°19'58,632''S/50°07'41,529''W;22°19'59,088''S/50°07'41,529''W;22°19'59,088''S/50°07'42,239''W;22°19'59,617''S/50°07'42,239''W;22°19'59,617''S/50°07'43,232''W;22°20'00,187''S/50°07'43,232''W;22°20'00,187''S/50°07'43,895''W;22°20'00,669''S/50°07'43,895''W;22°20'00,669''S/50°07'44,497''W;22°20'01,096''S/50°07'44,497''W;22°20'01,096''S/50°07'45,183''W;22°20'01,624''S/50°07'45,183''W;22°20'01,624''S/50°07'45,880''W;22°20'02,111''S/50°07'45,880''W;22°20'02,111''S/50°07'46,534''W;22°20'02,565''S/50°07'46,534''W;22°20'02,565''S/50°07'47,169''W;22°20'02,960''S/50°07'47,169''W;22°20'02,960''S/50°07'47,798''W;22°20'03,404''S/50°07'47,798''W;22°20'03,404''S/50°07'48,310''W;22°20'03,990''S/50°07'49,057''W;22°20'04,608''S/50°07'49,057''W;22°20'04,608''S/50°07'49,794''W;22°20'05,200''S/50°07'50,655''W;22°20'05,733''S/50°07'50,655''W;22°20'05,733''S/50°07'51,466''W;22°20'06,362''S/50°07'51,466''W;22°20'06,362''S/50°07'52,282''W;22°20'06,915''S/50°07'52,282''W;22°20'06,915''S/50°07'52,970''W;22°20'07,365''S/50°07'52,970''W;22°20'07,365''S/50°07'53,724''W;22°20'07,928''S/50°07'53,724''W;22°20'07,928''S/50°07'54,343''W;22°20'08,586''S/50°07'54,343''W;22°20'08,586''S/50°07'55,101''W;22°20'09,100''S/50°07'55,101''W;22°20'09,100''S/50°07'55,728''W;22°20'09,594''S/50°07'55,728''W;22°20'09,594''S/50°07'56,362''W;22°20'10,096''S/50°07'56,362''W;22°20'10,096''S/50°07'57,352''W;22°20'10,474''S/50°07'58,070''W;22°20'11,164''S/50°07'58,070''W;22°20'11,164''S/50°07'59,172''W;22°20'11,766''S/50°08'00,490''W;22°20'12,372''S/50°08'00,490''W;22°20'12,372''S/50°08'02,442''W;22°20'12,902''S/50°08'02,442''W;22°20'12,902''S/50°08'21,532''W;22°19'59,783''S/50°08'21,532''W;22°19'59,783''S/50°08'27,374''W;22°19'57,088''S/50°08'27,374''W;22°19'57,088''S/50°08'29,313''W;22°19'53,122''S/50°08'29,313''W;22°19'53,122''S/50°08'31,905''W;22°19'43,690''S/50°08'30,065''W;22°19'36,730''S/50°08'30,065''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 69

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.299/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3E42A664-BECA43EC-88612E29-1ACED02C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 70

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7807/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PORTO DE AREIA TUBARÃO LTDA., a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de GUATAPARÁ/SP, numa área de 104,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°28'55,552''S/48°02'28,304''W; 21°29'27,976''S/48°02'28,295''W; 21°29'27,977''S/48°02'36,976''W; 21°29'21,562''S/48°02'36,978''W; 21°29'21,570''S/48°03'11,721''W; 21°28'55,562''S/48°03'11,727''W; 21°28'55,552''S/48°02'28,304''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 71

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 820.310/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



61957EE5-EE644BC5-AA2D8D5A-180522D0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 72

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7808/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OLIMPIO DOMINGUES DE LIMA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de SOCORRO/SP, numa área de 46,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°37'35,740''S/46°33'39,844''W; 22°37'34,220''S/46°33'39,844''W; 22°37'34,220''S/46°33'31,424''W; 22°37'35,875''S/46°33'31,424''W; 22°37'35,875''S/46°33'28,249''W; 22°37'37,472''S/46°33'28,249''W; 22°37'37,472''S/46°33'21,235''W; 22°37'44,325''S/46°33'21,235''W; 22°37'44,325''S/46°33'22,953''W; 22°37'45,406''S/46°33'22,953''W; 22°37'45,406''S/46°33'26,630''W; 22°37'48,239''S/46°33'26,630''W; 22°37'48,239''S/46°33'28,384''W; 22°37'51,256''S/46°33'28,384''W; 22°37'51,256''S/46°33'27,304''W; 22°37'55,237''S/46°33'27,304''W; 22°37'55,237''S/46°33'29,773''W; 22°37'56,861''S/46°33'29,773''W; 22°37'56,861''S/46°33'31,248''W; 22°37'58,178''S/46°33'31,248''W; 22°37'58,178''S/46°33'36,365''W; 22°37'58,920''S/46°33'36,365''W; 22°37'58,920''S/46°33'44,917''W; 22°37'57,151''S/46°33'44,917''W; 22°37'57,151''S/46°33'47,851''W; 22°37'53,663''S/46°33'47,851''W; 22°37'53,663''S/46°33'50,141''W; 22°37'51,300''S/46°33'50,141''W; 22°37'51,300''S/46°33'52,533''W; 22°37'45,565''S/46°33'51,186''W; 22°37'43,091''S/46°33'51,186''W; 22°37'43,091''S/46°33'49,245''W; 22°37'41,618''S/46°33'49,245''W; 22°37'41,618''S/46°33'45,851''W; 22°37'39,464''S/46°33'45,851''W; 22°37'39,464''S/46°33'43,364''W; 22°37'37,525''S/46°33'43,364''W; 22°37'37,525''S/46°33'41,347''W; 22°37'35,740''S/46°33'41,347''W; 22°37'35,740''S/46°33'39,844''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 73

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.312/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CCCB252D-C16848A0-83CFECA4-58EBF576

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 74

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7809/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PORTO DE AREIA TUBARÃO LTDA., a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PORTO FELIZ/SP, numa área de 234,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°14'17,457''S/47°34'59,416''W;23°14'35,495''S/47°34'59,416''W;23°14'35,495''S/47°34'33,032''W;23°14'36,493''S/47°34'33,032''W;23°14'36,494''S/47°34'55,391''W;23°14'52,747''S/47°34'55,391''W;23°14'52,746''S/47°34'33,032''W;23°14'58,352''S/47°34'33,032''W;23°14'58,352''S/47°34'49,928''W;23°15'04,734''S/47°34'49,928''W;23°15'04,734''S/47°35'00,246''W;23°14'43,725''S/47°35'00,246''W;23°14'43,725''S/47°35'30,147''W;23°14'43,727''S/47°35'31,796''W;23°14'40,985''S/47°35'31,796''W;23°14'40,984''S/47°35'52,903''W;23°15'07,964''S/47°35'52,904''W;23°15'07,965''S/47°35'31,801''W;23°15'08,626''S/47°35'31,801''W;23°15'08,626''S/47°35'52,909''W;23°14'59,979''S/47°35'52,908''W;23°14'59,978''S/47°36'10,604''W;23°15'38,985''S/47°36'10,608''W;23°15'38,985''S/47°35'44,282''W;23°15'45,527''S/47°35'44,283''W;23°15'45,526''S/47°35'54,838''W;23°15'52,027''S/47°35'54,839''W;23°15'52,026''S/47°36'00,820''W;23°15'59,995''S/47°36'00,821''W;23°15'59,995''S/47°36'15,760''W;23°14'54,838''S/47°36'05,199''W;23°14'31,109''S/47°36'05,199''W;23°14'31,109''S/47°35'53,939''W;23°14'23,958''S/47°35'53,939''W;23°14'23,958''S/47°35'41,627''W;23°14'17,457''S/47°35'41,627''W;23°14'17,457''S/47°34'59,416''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 75

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.316/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



96CC8FB6-20374292-9412A291-54C0D796

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 76

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7810/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MOGI GUAÇU LTDA EPP, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de MOGI GUAÇU/SP, numa área de 46,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°15'45,279''S/47°06'04,228''W;22°16'16,163''S/47°06'04,228''W;22°16'16,163''S/47°06'25,185''W;22°16'07,386''S/47°06'25,185''W;22°16'07,386''S/47°06'18,199''W;22°16'07,035''S/47°06'18,199''W;22°16'07,035''S/47°06'16,381''W;22°16'07,022''S/47°06'16,381''W;22°16'07,022''S/47°06'16,369''W;22°15'50,767''S/47°06'16,369''W;22°15'50,767''S/47°06'28,594''W;22°15'50,780''S/47°06'28,594''W;22°15'50,780''S/47°06'28,607''W;22°15'51,127''S/47°06'30,424''W;22°15'45,279''S/47°06'30,424''W;22°15'45,279''S/47°06'04,228''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 77

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.321/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



20958B72-F5A64991-9BB261F1-AE35AAC7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 78

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7811/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE ANTONIO GARCIA BENVENGA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de DESCALVADO/SP, numa área de 31,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°51'08,914''S/47°39'51,487''W;21°51'08,914''S/47°39'50,526''W;21°51'09,403''S/47°39'50,526''W;21°51'09,403''S/47°39'49,525''W;21°51'10,199''S/47°39'49,525''W;21°51'10,199''S/47°39'48,265''W;21°51'11,074''S/47°39'48,265''W;21°51'11,074''S/47°39'46,696''W;21°51'11,869''S/47°39'46,696''W;21°51'11,869''S/47°39'45,540''W;21°51'12,820''S/47°39'44,489''W;21°51'13,849''S/47°39'44,489''W;21°51'13,849''S/47°39'43,355''W;21°51'14,900''S/47°39'43,355''W;21°51'14,900''S/47°39'42,124''W;21°51'15,880''S/47°39'42,124''W;21°51'15,880''S/47°39'41,249''W;21°51'17,345''S/47°39'41,249''W;21°51'17,345''S/47°39'40,403''W;21°51'20,718''S/47°39'40,403''W;21°51'20,718''S/47°39'39,528''W;21°51'23,321''S/47°39'39,528''W;21°51'23,321''S/47°39'38,876''W;21°51'26,647''S/47°39'38,876''W;21°51'26,647''S/47°39'38,124''W;21°51'29,765''S/47°39'38,124''W;21°51'29,765''S/47°39'37,336''W;21°51'32,915''S/47°39'37,336''W;21°51'32,915''S/47°39'36,306''W;21°51'35,316''S/47°39'36,306''W;21°51'35,316''S/47°39'35,280''W;21°51'40,741''S/47°39'35,280''W;21°51'40,741''S/47°39'43,949''W;21°51'41,616''S/47°39'43,949''W;21°51'41,616''S/47°39'48,146''W;21°51'35,550''S/47°39'48,146''W;21°51'35,550''S/47°39'51,487''W;21°51'08,914''S/47°39'51,487''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 79

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.325/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1005EF6D-9005445F-8E5FC037-3C0CA13A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 80

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7812/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SOCIEDADE SOLIBLOC LTDA, a pesquisar GRANITO, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de JUNDIAÍ/SP, numa área de 575,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°13'16,772''S/46°59'42,645''W; 23°13'16,772''S/46°58'10,975''W; 23°13'01,762''S/46°58'10,975''W; 23°13'01,762''S/46°58'03,704''W; 23°12'45,610''S/46°58'03,704''W; 23°12'45,610''S/46°57'56,196''W; 23°12'11,771''S/46°57'56,196''W; 23°12'11,771''S/46°59'42,645''W; 23°13'16,772''S/46°59'42,645''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 81

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.347/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



30542B49-2DED4087-B9B66E7B-D5631B92

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 82

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7813/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CANTA GALO AGROPECUARIA LTDA, a pesquisar ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de RIBEIRÃO PRETO/SP, numa área de 64,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

21°15'37,800''S/47°46'45,973''W;21°15'39,601''S/47°46'45,973' 'W;21°15'39,601''S/47°46'38,238''W;21°15'43,980''S/47°46'38,238''W;21°15'43,980''S/47°46'36,601''W;21°15'45,453''S/47°46'36,601''W;21°15'45,453''S/47°46'33,612''W;21°15'52,656''S/47°46'33,613''W;21°15'52,656''S/47°46'30,257''W;21°15'55,889''S/47°46'30,258''W;21°15'55,889''S/47°46'27,065''W;21°15'58,876''S/47°46'27,065''W;21°15'58,876''S/47°46'25,468''W;21°16'01,782''S/47°46'22,031''W;21°16'08,616''S/47°46'27,638''W;21°16'10,826''S/47°46'35,537''W;21°16'13,036''S/47°46'35,537''W;21°16'13,036''S/47°46'43,435''W;21°16'15,246''S/47°46'43,435''W;21°16'15,246''S/47°46'50,883''W;21°16'17,046''S/47°46'50,883''W;21°16'17,046''S/47°46'58,291''W;21°16'15,737''S/47°46'58,291''W;21°16'15,737''S/47°46'54,285''W;21°16'04,571''S/47°46'54,285''W;21°16'04,571''S/47°46'45,282''W;21°15'43,061''S/47°46'45,282''W;21°15'43,061''S/47°47'00,178''W;21°15'38,885''S/47°47'00,178''W;21°15'38,885''S/47°46'57,951''W;21°15'34,372''S/47°46'57,951''W;21°15'34,373''S/47°46'48,917''W;21°15'37,800''S/47°46'48,917''W;21°15'37,800''S/47°46'45,973''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 83

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.349/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8BDB809D-BA2146BB-80FF1CAC-96E1E29D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 84

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7814/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JLG MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CORUMBATAÍ/SP, numa área de 435,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
22°14'59,930''S/47°39'43,919''W;22°15'41,999''S/47°39'43,920''W;22°15'41,999''S/47°39'27,809''W;22°16'29,277''S/47°39'27,810''W;22°16'29,277''S/47°39'28,843''W;22°16'31,152''S/47°39'28,843''W;22°16'31,152''S/47°39'34,066''W;22°16'34,201''S/47°39'34,066''W;22°16'34,201''S/47°39'37,145''W;22°16'40,279''S/47°39'37,145''W;22°16'40,279''S/47°39'39,657''W;22°16'46,223''S/47°39'39,657''W;22°16'46,223''S/47°39'41,697''W;22°16'58,500''S/47°40'15,209''W;22°16'54,288''S/47°40'15,209''W;22°16'54,288''S/47°40'18,000''W;22°14'59,930''S/47°40'18,000''W;22°14'59,930''S/47°39'43,919''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 85

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.354/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



517120EE-E06546E8-BDE0C11F-DB014F87

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 86

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7815/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SALTO DE PIRAPORA/SP, numa área de 84,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°39'27,839''S/47°31'06,358''W;23°39'24,791''S/47°31'08,153''W;23°39'24,568''S/47°31'08,153''W;23°39'17,709''S/47°31'07,336''W;23°39'14,476''S/47°31'07,084''W;23°39'14,476''S/47°31'06,863''W;23°39'14,527''S/47°31'06,867''W;23°39'16,703''S/47°30'56,331''W;23°38'57,686''S/47°30'51,635''W;23°38'57,479''S/47°30'52,620''W;23°38'57,469''S/47°30'52,620''W;23°38'57,469''S/47°30'52,668''W;23°38'55,839''S/47°31'00,445''W;23°38'54,771''S/47°31'05,542''W;23°38'54,715''S/47°31'05,542''W;23°38'54,732''S/47°31'05,459''W;23°38'47,801''S/47°31'04,865''W;23°38'47,272''S/47°31'02,956''W;23°38'49,448''S/47°31'01,256''W;23°38'47,638''S/47°30'53,019''W;23°38'42,410''S/47°30'53,085''W;23°38'41,880''S/47°30'53,085''W;23°38'41,880''S/47°30'54,256''W;23°38'41,534''S/47°30'54,256''W;23°38'41,534''S/47°30'53,940''W;23°38'41,729''S/47°30'53,940''W;23°38'41,729''S/47°30'52,317''W;23°38'41,567''S/47°30'52,317''W;23°38'41,567''S/47°30'51,823''W;23°38'41,520''S/47°30'51,823''W;23°38'41,520''S/47°30'50,451''W;23°38'41,674''S/47°30'50,451''W;23°38'41,674''S/47°30'50,464''W;23°39'00,202''S/47°30'50,467''W;23°39'00,203''S/47°30'47,680''W;23°39'00,199''S/47°30'47,679''W;23°38'56,952''S/47°30'47,679''W;23°38'56,955''S/47°30'40,622''W;23°39'11,576''S/47°30'40,624''W;23°39'11,576''S/47°30'41,645''W;23°39'11,582''S/47°30'41,646''W;23°39'46,687''S/47°30'41,652''W;23°39'46,687''S/47°30'41,645''W;23°39'54,641''S/47°30'41,645''W;23°39'54,640''S/47°30'56,290''W;23°39'16,988''S/47°30'56,290''W;23°39'16,988''S/47°31'06,358''W;23°39'27,839''S/47°31'06,358''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 87

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.359/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B7289122-0A73471B-85E60B2F-75A8F4CE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 88

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7816/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JLG MINERACAO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PIRACICABA/SP, SALTINHO/SP, numa área de 723,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°52'11,263''S/47°46'31,997''W; 22°52'11,276''S/47°46'31,996''W; 22°52'11,276''S/47°48'08,578''W; 22°50'44,216''S/47°48'08,578''W; 22°50'44,217''S/47°47'21,677''W; 22°50'47,486''S/47°47'21,677''W; 22°50'47,486''S/47°46'31,996''W; 22°52'04,841''S/47°46'31,996''W; 22°52'11,263''S/47°46'31,997''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 89

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.361/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C1A07373-2C794103-9A53089F-09D60ACF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 90

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7817/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de APIAÍ/SP, IPORANGA/SP, numa área de 615,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°20'26,570''S/48°34'15,007''W;24°20'36,122''S/48°34'12,891''W;24°20'36,616''S/48°34'13,148''W;24°20'42,893''S/48°34'13,145''W;24°20'44,199''S/48°34'11,101''W;24°20'49,737''S/48°34'09,874''W;24°20'56,343''S/48°34'11,954''W;24°20'58,520''S/48°34'13,296''W;24°20'58,980''S/48°34'14,188''W;24°21'00,355''S/48°34'14,758''W;24°21'00,541''S/48°34'14,543''W;24°21'00,681''S/48°34'14,629''W;24°21'04,443''S/48°34'12,905''W;24°21'08,719''S/48°34'11,717''W;24°21'11,935''S/48°34'12,904''W;24°21'11,958''S/48°34'13,066''W;24°21'13,048''S/48°34'17,136''W;24°21'14,323''S/48°34'19,207''W;24°21'13,730''S/48°34'22,336''W;24°21'14,453''S/48°34'23,602''W;24°21'16,254''S/48°34'23,424''W;24°21'17,424''S/48°34'23,143''W;24°21'17,748''S/48°34'23,269''W;24°21'25,632''S/48°34'22,690''W;24°21'27,169''S/48°34'24,511''W;24°21'25,594''S/48°34'28,889''W;24°21'24,865''S/48°34'30,059''W;24°21'22,465''S/48°34'33,909''W;24°21'21,531''S/48°34'35,529''W;24°21'21,552''S/48°34'36,885''W;24°21'22,538''S/48°34'38,063''W;24°21'22,536''S/48°34'38,073''W;24°21'22,550''S/48°34'38,078''W;24°21'22,722''S/48°34'38,283''W;24°21'24,501''S/48°34'38,893''W;24°21'29,062''S/48°34'39,634''W;24°21'29,689''S/48°34'39,671''W;24°21'32,284''S/48°34'40,285''W;24°21'33,929''S/48°34'41,324''W;24°21'36,783''S/48°34'44,366''W;24°21'38,258''S/48°34'46,800''W;24°21'39,912''S/48°34'47,817''W;24°21'42,041''S/48°34'46,790''W;24°21'42,527''S/48°34'45,402''W;24°21'43,697''S/48°34'43,754''W;24°21'46,795''S/48°34'42,768''W;24°21'47,977''S/48°34'43,656''W;24°21'50,544''S/48°34'45,272''W;24°21'53,724''S/48°34'44,214''W;24°21'53,986''S/48

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 91

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°34'44,167''W;24°21'55,023''S/48°34'44,362''W;24°21'58,274''S
/48°34'44,841''W;24°22'03,677''S/48°34'46,752''W;24°22'03,677
''S/48°34'46,781''W;24°22'03,628''S/48°34'47,705''W;24°22'04,
424''S/48°34'49,240''W;24°22'05,301''S/48°34'50,372''W;24°22'
05,674''S/48°34'52,156''W;24°22'06,291''S/48°34'53,216''W;24°
22'07,054''S/48°34'53,847''W;24°22'10,206''S/48°34'55,405''W;
24°22'11,571''S/48°34'56,209''W;24°22'13,227''S/48°34'57,604
'W;24°22'14,689''S/48°34'59,407''W;24°22'15,306''S/48°35'00,5
26''W;24°22'15,428''S/48°35'00,999''W;24°22'15,428''S/48°35'0
1,583''W;24°22'15,191''S/48°35'03,115''W;24°22'15,256''S/48°3
5'03,677''W;24°22'15,321''S/48°35'03,773''W;24°22'15,428''S/4
8°35'03,941''W;24°22'15,428''S/48°35'05,051''W;24°22'16,564''
S/48°35'05,051''W;24°22'16,815''S/48°35'05,284''W;24°22'17,14
0''S/48°35'05,792''W;24°22'17,529''S/48°35'06,813''W;24°22'17
,756''S/48°35'08,462''W;24°22'18,226''S/48°35'10,085''W;24°22
'19,346''S/48°35'12,203''W;24°22'19,801''S/48°35'12,659''W;24
°22'20,825''S/48°35'13,229''W;24°22'21,078''S/48°35'13,225''W
;24°22'21,335''S/48°35'13,368''W;24°22'21,936''S/48°35'13,360
'W;24°22'24,280''S/48°35'12,824''W;24°22'25,302''S/48°35'12,
284''W;24°22'26,163''S/48°35'11,560''W;24°22'26,800''S/48°35'
10,779''W;24°22'27,416''S/48°35'09,699''W;24°22'27,758''S/48°
35'08,392''W;24°22'28,326''S/48°35'07,780''W;24°22'28,636''S/
48°35'07,590''W;24°22'29,857''S/48°35'07,502''W;24°22'30,610'
'S/48°35'07,753''W;24°22'32,105''S/48°35'09,215''W;24°22'33,0
14''S/48°35'10,442''W;24°22'34,003''S/48°35'12,381''W;24°22'3
4,327''S/48°35'13,403''W;24°22'34,619''S/48°35'15,196''W;24°2
2'34,927''S/48°35'16,256''W;24°22'34,894''S/48°35'17,433''W;2
4°22'34,389''S/48°35'19,628''W;24°22'34,356''S/48°35'20,157'
W;24°22'34,583''S/48°35'21,261''W;24°22'35,005''S/48°35'22,26
0''W;24°22'35,019''S/48°35'22,284''W;24°22'35,019''S/48°35'23
,701''W;24°20'47,763''S/48°35'23,701''W;24°20'47,763''S/48°35
'24,060''W;24°20'47,760''S/48°35'24,060''W;24°20'47,764''S/48
°35'51,898''W;24°20'23,593''S/48°35'51,898''W;24°20'23,866''S
/48°35'51,517''W;24°20'24,846''S/48°35'50,409''W;24°20'26,322
'S/48°35'49,058''W;24°20'27,501''S/48°35'47,568''W;24°20'28,
022''S/48°35'46,795''W;24°20'28,591''S/48°35'45,777''W;24°20'
28,623''S/48°35'45,710''W;24°20'29,691''S/48°35'44,479''W;24°
20'29,971''S/48°35'43,393''W;24°20'30,154''S/48°35'43,130''W;
24°20'31,314''S/48°35'41,076''W;24°20'31,938''S/48°35'40,277'
'W;24°20'32,831''S/48°35'38,990''W;24°20'33,047''S/48°35'38,4

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 92

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



44''W;24°20'32,979''S/48°35'37,689''W;24°20'30,164''S/48°35'3
3,295''W;24°20'29,767''S/48°35'32,636''W;24°20'29,568''S/48°3
5'32,221''W;24°20'29,451''S/48°35'31,801''W;24°20'29,468''S/4
8°35'31,254''W;24°20'30,275''S/48°35'28,437''W;24°20'30,374''
S/48°35'27,336''W;24°20'30,320''S/48°35'25,549''W;24°20'29,98
2''S/48°35'23,502''W;24°20'29,956''S/48°35'23,297''W;24°20'30
,167''S/48°35'21,960''W;24°20'29,065''S/48°35'16,186''W;24°20
'25,454''S/48°35'11,567''W;24°20'22,333''S/48°35'06,109''W;24
°20'20,116''S/48°35'04,048''W;24°20'19,987''S/48°35'03,915''W
;24°20'17,139''S/48°35'00,802''W;24°20'16,318''S/48°35'00,050
'W;24°20'15,811''S/48°34'59,586''W;24°20'14,885''S/48°34'58,
528''W;24°20'12,581''S/48°34'56,641''W;24°20'12,076''S/48°34'
56,074''W;24°20'10,910''S/48°34'52,255''W;24°20'11,978''S/48°
34'48,608''W;24°20'12,425''S/48°34'47,080''W;24°20'21,179''S/
48°34'32,815''W;24°20'21,199''S/48°34'26,911''W;24°20'21,278'
'S/48°34'26,066''W;24°20'26,570''S/48°34'15,007''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.369/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 93

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9F0E42F4-090A4A0B-996FCB3C-E3BBF150

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 94

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7818/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de GUAPIARA/SP, numa área de 940,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°12'55,650''S/48°35'56,479''W;24°15'00,056''S/48°35'56,480''W;24°15'00,055''S/48°37'26,294''W;24°14'11,279''S/48°37'26,293''W;24°13'18,226''S/48°37'26,293''W;24°13'18,226''S/48°37'26,288''W;24°13'18,226''S/48°37'21,393''W;24°13'13,847''S/48°37'21,393''W;24°13'13,847''S/48°37'16,479''W;24°13'09,071''S/48°37'16,479''W;24°13'09,071''S/48°37'11,174''W;24°13'03,502''S/48°37'11,174''W;24°13'03,502''S/48°37'03,609''W;24°12'56,824''S/48°36'54,260''W;24°12'55,650''S/48°36'54,260''W;24°12'55,650''S/48°35'56,479''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 95

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.370/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



68093786-D25D40AA-B56BF1B1-7851EC73

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 96

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7819/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de RIBEIRÃO GRANDE/SP, numa área de 377,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
24°12'11,386''S/48°25'07,364''W;24°12'26,128''S/48°25'07,364''W;24°12'26,128''S/48°25'07,279''W;24°12'26,340''S/48°25'07,279''W;24°12'26,340''S/48°25'07,139''W;24°13'09,158''S/48°25'07,139''W;24°13'09,158''S/48°25'07,280''W;24°13'09,957''S/48°25'07,280''W;24°13'09,957''S/48°25'16,878''W;24°13'22,080''S/48°25'16,878''W;24°13'22,080''S/48°25'25,738''W;24°13'31,831''S/48°25'25,739''W;24°13'31,830''S/48°25'07,280''W;24°13'32,460''S/48°25'07,280''W;24°13'32,454''S/48°26'04,527''W;24°12'11,386''S/48°26'04,527''W;24°12'11,386''S/48°25'07,364''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 97

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.373/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7DC21C41-DB1648C1-BCB6CB28-6B0567A2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 98

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7820/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CAPÃO BONITO/SP, numa área de 564,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long):
24°03'36,978''S/48°12'46,848''W;24°03'36,982''S/48°13'37,819''W;24°03'52,909''S/48°13'37,818''W;24°03'52,909''S/48°13'55,517''W;24°04'09,160''S/48°13'55,517''W;24°04'09,159''S/48°14'27,377''W;24°04'19,560''S/48°14'27,377''W;24°04'19,558''S/48°14'57,821''W;24°05'06,153''S/48°14'57,828''W;24°05'06,153''S/48°14'51,358''W;24°05'08,312''S/48°14'51,357''W;24°05'08,316''S/48°14'04,723''W;24°04'49,139''S/48°14'04,722''W;24°04'49,139''S/48°13'46,667''W;24°04'33,212''S/48°13'46,667''W;24°04'33,211''S/48°13'11,620''W;24°04'16,959''S/48°13'11,622''W;24°04'16,957''S/48°12'46,842''W;24°03'36,978''S/48°12'46,848''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 99

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.374/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8CB53E0C-553A45C2-B30F97E2-A395C90C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 100

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7821/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, M&G MINERACAO DE CALCARIO LTDA, a pesquisar ARGILA, BASALTO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de PIRACICABA/SP, SALTINHO/SP, numa área de 204,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°52'11,276''S/47°46'31,996''W;22°52'35,371''S/47°46'31,996''W;22°52'35,371''S/47°48'08,578''W;22°52'11,276''S/47°48'08,578''W;22°52'11,276''S/47°46'31,996''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 101

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 820.380/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8D2C5E82-B70841D8-907A9AA5-5F27FE26

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 102

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7822/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, M&G MINERACAO DE CALCARIO LTDA, a pesquisar ARGILA, BASALTO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de SALTINHO/SP, numa área de 299,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°51'26,495''S/47°44'19,850''W;22°52'32,999''S/47°44'19,874''W;22°52'32,999''S/47°45'52,522''W;22°52'35,371''S/47°45'52,522''W;22°52'35,371''S/47°46'31,996''W;22°52'11,276''S/47°46'31,996''W;22°52'11,276''S/47°44'34,019''W;22°52'11,277''S/47°44'29,214''W;22°51'23,117''S/47°44'29,213''W;22°51'23,116''S/47°44'19,865''W;22°51'23,117''S/47°44'19,850''W;22°51'26,495''S/47°44'19,850''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 103

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.381/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4E631D39-280A411E-A3DBB5FC-AEC00E72

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 104

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7823/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de GUAPIARA/SP, RIBEIRÃO BRANCO/SP, numa área de 594,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°15'00,055''S/48°37'09,175''W; 24°15'54,895''S/48°37'09,176''W; 24°15'54,893''S/48°39'55,670''W; 24°15'46,766''S/48°39'55,670''W; 24°15'46,765''S/48°39'46,807''W; 24°15'20,585''S/48°39'46,806''W; 24°15'20,569''S/48°38'16,107''W; 24°15'20,569''S/48°38'16,059''W; 24°15'00,056''S/48°38'16,067''W; 24°15'00,059''S/48°37'26,294''W; 24°15'00,055''S/48°37'26,294''W; 24°15'00,055''S/48°37'09,175''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 105

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 13/10/2021
Rel. 490/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.383/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



78953DB0-4B364BF6-80A34443-2A0A5348

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2693 Fls. 106

Em 26/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM